



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 19 | Nº 169 | 12 de Setembro de 2023

SECOM



RECADASTRAMENTO IMOBILIÁRIO 2023

É rápido e necessário!

Procure a Secretaria de Fazenda
e atualize seu cadastro imobiliário!



Secretaria de Fazenda
Travessa Assumpção, 69
(prédio da Prefeitura)

MAIORES INFORMAÇÕES NO SITE DA PREFEITURA OU
PELO E-MAIL: DRI@BARRADOPIRAI.RJ.GOV.BR

Secretaria de
Fazenda





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

Prefeito

Mario Esteves

Vice-Prefeito

João Antônio Camerano Neto

Secretário Municipal de Governo

Francisco Barbosa Leite - Interino

Procurador Geral do Município

Marcelo Macedo Dias

Secretário Municipal de Administração

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretária Municipal de Comunicação

America Tereza Nascimento da Silva

Secretário Municipal de Fazenda

Oswaldo Wilson Pinto

Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação

Dione Barbosa Caruzo

Secretária Municipal de Assistência Social

Paloma Blunk dos Reis Esteves

Secretário Municipal de Obras Públicas

Wlader Dantas Pereira

Secretário Municipal de Água e Esgoto

Wanderson Luiz Barbosa Lemos

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Rodrigo Baptista do Nascimento

Secretário Municipal de Saúde

Dione Barbosa Caruzo - Interino

Secretário Municipal de Educação

Wanderson Luiz Barbosa Lemos - Interino

Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Wagner Bastos Aiex

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Jair Ferreira Borges

Consultor Legislativo

José Mauro da Silva Junior

Secretário Municipal de Recursos Humanos

Alex da Silva Barbosa

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Juliano Barbosa

Secretário Municipal de Ambiente

Francisco Barbosa Leite

Secretário Municipal de Agricultura

Espedito Monteiro de Almeida

Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública

José Luiz Brum Sabença

Secretário Municipal de Defesa Civil

Flávio de Andrade Camerano

Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação

André D'Avila Pereira

Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo

Ionara Pereira de Carvalho

Secretária Municipal de Habitação

Glória José da Silva Guimarães

Diretora do Fundo de Previdência

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

Controlador Geral do Município

Wendel Barbosa Caruzo

Controlador Geral da Saúde

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

PODER LEGISLATIVO

Mesa Diretora

Rafael Santos Couto

Presidente

Pedro Fernando de Souza Alves

1º Secretário

Luiz Carlos Gomes

2º Secretário

Veredores

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

Jeordane da Silva Gomes Perino

Joel de Freitas Tinoco

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	14
Secretaria Municipal de Ambiente.....	41
Fundo de Previdência Municipal.....	43
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	45
Secretaria Municipal de Educação	60



PREFEITURA DE
BARRA DO PIRAÍ



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL N.º 3765 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

EMENTA: REORGANIZA A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA D A
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, SEUS SERVIDORES E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DA PARTE GERAL

Art.1º. Esta lei dispõe sobre a estrutura administrativa, o quadro de cargos efetivos, de cargos comissionados e de agentes políticos da Câmara Municipal de Barra do Piraí, suas atribuições e a respectiva remuneração.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art.2º. A Câmara Municipal de Barra do Piraí possui a seguinte estrutura administrativa:

- I- Secretaria Geral de Administração;
- II- Secretaria de Contabilidade e Orçamento;
- III- Controladoria;
- IV- Procuradoria Legislativa;
- V- Consultoria legislativa;
- VI- Ouvidoria;
- VII- Gabinete da Presidência.

SEÇÃO I DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art.3º. A Secretaria Geral de Administração cabe à gestão administrativa da Câmara Municipal de Barra do Piraí, competindo-lhe:

- I- Coordenar e supervisionar as atividades administrativas da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- II- Promover a modernização e aperfeiçoamento dos processos administrativos da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- III- Planejar, orientar, coordenar e controlar as atividades de protocolo, arquivo, almoxarifado e patrimônio;
- IV- Realizar licitações e contratações de serviços e materiais necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- V- Prestar assistência à Mesa Diretora, aos vereadores e aos servidores da Câmara Municipal de Barra do Piraí, nos assuntos de sua competência;
- VI- Elaborar e expedir ofício a outros órgãos, especialmente ao Executivo, quanto aos processos legislativos;
- VII- Elaborar e expedir certidões, de sua competência, quando determinado pelo Presidente;
- VIII- Controlar o bom andamento das sessões legislativas;
- IX- Certificar, no processo legislativo, o extrato de votação de proposição;
- X- Expedir atos normativos, regulamentares e administrativos relacionados às atividades da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Parágrafo único - A Secretaria Geral de Administração é composta pelos seguintes departamentos:

- I- Departamento de Administração;
- II- Departamento de Expediente;
- III- Departamento de Patrimônio;
- IV- Departamento de Limpeza;
- V- Departamento de Ata;
- VI- Departamento de Almoxarifado;
- VII- Departamento de Protocolo;
- VIII- Departamento de Transporte;
- IX- Departamento de Arquivo.

SEÇÃO II DA SECRETARIA DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO

Art.4º. A Secretaria de Contabilidade e Orçamento cabe à gestão contábil e orçamentária da Câmara Municipal de Barra do Piraí, competindo-lhe:

- I- Manter a escrituração contábil da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
 - II- Gerenciar os recursos humanos, materiais e financeiros da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
 - III- Elaborar o orçamento da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
 - IV- Controlar a execução orçamentária da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
 - V- Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, na lei de diretrizes orçamentárias e no orçamento da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
 - VI- Emitir pareceres sobre assuntos contábeis e orçamentários da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
 - VII- Elaborar as prestações de contas da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
 - VIII- Gerir as atividades de tesouraria da Câmara Municipal de Barra do Piraí.
- Parágrafo único - A Secretaria de Contabilidade e Orçamento é composta pelos seguintes departamentos:
- I- Departamento de Recursos Humanos;
 - II- Departamento de Contabilidade.

SEÇÃO III DA CONTROLADORIA

Art.5º. A Controladoria Legislativa cabe à gestão pelo controle interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, competindo-lhe:

- I- Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- II- Exercer o controle das operações de crédito;
- III- Elaborar e coordenar a execução do plano anual de auditoria interna, avaliando a efetividade dos controles internos, identificando riscos e oportunidades de melhoria nos processos administrativos e financeiros da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- IV- Propor medidas de aprimoramento da gestão pública, visando a otimização de recursos e a melhoria contínua dos processos;
- V- Realizar a análise dos processos licitatórios, verificando o cumprimento das normas e legislação aplicáveis, bem como a adequação dos procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- VI- Emitir pareceres e relatórios técnicos em sua área de atuação, subsidiando os gestores da Câmara Municipal de Barra do Piraí em suas tomadas de decisão;
- VII- Promover a disseminação das boas práticas de gestão e transparência, incentivando a participação social e a promoção da cidadania;
- VIII- Coordenar a elaboração e implementação do Plano Anual de Auditoria Interna, em conformidade com as normas e diretrizes do Tribunal de Contas do Estado;
- IX- Realizar auditorias, inspeções e levantamentos de informações nos processos internos da Câmara Municipal de Barra do Piraí, com o objetivo de aprimorar a gestão e prevenir possíveis irregularidades;
- X- Monitorar a execução do orçamento da Câmara Municipal de Barra do Piraí, verificando o cumprimento das metas estabelecidas e a adequação dos gastos realizados;
- XI- Analisar e avaliar os resultados das auditorias realizadas, identificando os pontos críticos e sugerindo as devidas correções e melhorias;
- XII- Acompanhar e controlar a execução de convênios, contratos e outros instrumentos celebrados pela Câmara Municipal de Barra do Piraí, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas;
- XIII- Fornecer informações e esclarecimentos sobre os trabalhos realizados pela Controladoria, atendendo às solicitações dos órgãos de controle externo e interno;
- XIV- Propor ações corretivas e preventivas para os desvios e irregularidades encontrados, visando a melhoria contínua dos processos da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

SEÇÃO IV DA PROCURADORIA



Art.6º. Cabe a Procuradoria Legislativa a representação jurídica da Câmara Municipal de Barra do Piraí, competindo-lhe:

- I- Representar a Câmara Municipal de Barra do Piraí em todas as ações judiciais e procedimentos administrativos;
- II- Prestar consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal de Barra do Piraí e aos vereadores, em matéria legislativa, normativa e administrativa.
- III- Elaborar pareceres técnicos e jurídicos sobre projetos de lei, emendas, resoluções e outros documentos legislativos;
- IV- Acompanhar e avaliar a constitucionalidade, legalidade e juridicidade dos atos da Câmara Municipal de Barra do Piraí, inclusive dos pareceres e das decisões dos órgãos colegiados.
- V- Analisar e opinar sobre as questões jurídicas e normativas relacionadas às licitações, contratos, convênios, termos de cooperação e demais instrumentos congêneres.
- VI- Emitir pareceres e notas técnicas sobre as questões jurídicas e normativas apresentadas pelos vereadores, comissões e demais órgãos da Câmara Municipal de Barra do Piraí.
- VII- Zelar pela observância dos princípios constitucionais da administração pública, especialmente da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
- VIII- Promover a defesa do patrimônio, dos interesses e dos direitos da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- IX- Manter intercâmbio com os órgãos jurídicos de outras esferas de governo, das entidades da administração direta e indireta e das organizações da sociedade civil.
- X- Realizar outras atividades correlatas ou determinadas pela presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

SEÇÃO V

DA CONSULTORIA LEGISLATIVA

Art.7º. Compete à Consultoria Legislativa da Câmara Municipal de Barra do Piraí:

- I- Revisar minutas de projetos de lei, resoluções, decretos, portarias e demais atos normativos da Câmara Municipal de Barra do Piraí.
- II- Realizar estudos e pesquisas sobre temas de interesse da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- III- Emitir notas técnicas sobre questões jurídicas relevantes para a Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- IV- Fornecer subsídios aos vereadores e às comissões para a tomada de decisões;
- V- Prestar assessoria técnica e jurídica às comissões permanentes e especiais da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- VI- Zelar pela legalidade e constitucionalidade dos atos legislativos;
- VII- Propor ações e medidas para a melhoria da legislação municipal.

SEÇÃO VI

DA OUVIDORIA

Art.8º. Compete a Ouvidoria Legislativa da Câmara Municipal de Barra do Piraí:

- I- Receber, analisar e encaminhar reclamações, denúncias, sugestões, elogios e pedidos de informação sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- II- Promover o atendimento ao cidadão, prestando esclarecimentos e orientações sobre as atividades e ações da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- III- Articular-se com as demais áreas da Câmara Municipal de Barra do Piraí, a fim de garantir a solução das demandas apresentadas pelos cidadãos;
- IV- Elaborar relatórios periódicos sobre as atividades desenvolvidas e os resultados alcançados pela Ouvidoria;
- V- Propor medidas e ações para a melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Barra do Piraí, visando à satisfação dos cidadãos.

SEÇÃO VII

DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Art.9º. Compete ao Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí:

- I- Assessoria direta ao presidente, fornecendo informações atualizadas e análises sobre questões políticas e legislativas, a fim de apoiar na tomada de decisões estratégicas;
- II- Gerenciar a comunicação institucional do presidente, incluindo a redação de discursos, pronunciamentos e notas oficiais;
- III- Coordenar a agenda do presidente, agendando compromissos, reuniões e eventos importantes;
- IV- Desenvolver estratégias de articulação política para o apoio de projetos de interesse do presidente, trabalhando em conjunto com outros vereadores e agentes políticos para o avanço das propostas no âmbito legislativo;
- V- Supervisionar a execução de projetos estratégicos sob a liderança do presidente, monitorando prazos, recursos e resultados alcançados, garantindo o alinhamento com as metas estabelecidas;
- VI- Lidar com demandas e solicitações dos cidadãos, encaminhando questões pertinentes aos setores competentes da câmara e acompanhando a

resolução das demandas para garantir o atendimento adequado à comunidade;

- VII- Acompanhar o processo legislativo, analisar projetos de lei e outras proposições, preparar pareceres técnicos e auxiliar o presidente no entendimento dos aspectos legais envolvidos nas decisões da câmara;
- VIII- Planejar e organizar eventos representativos da câmara municipal, como cerimônias de posse, sessões solenes e audiências públicas, assegurando o sucesso e a relevância dessas ocasiões.
- IX- Manter contato com outras instituições governamentais e entidades da sociedade civil, buscando parcerias e cooperação em projetos de interesse da câmara municipal.
- X- Supervisionar a equipe do gabinete da presidência, promovendo a motivação, o desenvolvimento profissional e a eficiência de cada membro, visando ao alto desempenho e ao trabalho em equipe harmonioso;
- XI- Assegurar a transparência das ações do presidente e do departamento;
- XII- Realizar pesquisas e análises de dados relevantes para a tomada de decisões e o desenvolvimento de políticas, mantendo o presidente informado sobre tendências e questões importantes para a cidade.

CAPÍTULO III

SEÇÃO I

DOS SERVIDORES EFETIVOS

Art.10º. A forma de ingresso dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Piraí e o regime jurídico estão previstos na Resolução n.º 2/1997.

Art.11º. O quadro administrativo de servidores efetivos da Câmara Municipal de Barra do Piraí é composto por:

- I- 9 (nove) Agente Legislativo;
- II- 4 (quatro) Auxiliar Legislativo;
- III- 7 (sete) Técnico Operacional;
- IV- 3 (três) Guardião de Patrimônio;
- V- 3 (três) Auxiliar de Limpeza;
- VI- 1 (um) Técnico em Informática;
- VII- 1 (um) Intérprete de Libras;
- VIII- 1 (um) motorista.

SEÇÃO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.12º. Compete ao agente legislativo:

- I- Desenvolver atividades relacionadas à tramitação de processos legislativos, tais como: protocolo, conferência, distribuição, juntada de documentos, registro e arquivamento;
 - II- Prestar atendimento ao público interno e externo, esclarecendo dúvidas sobre processos e legislação;
 - III- Apoiar a realização de reuniões, sessões plenárias e audiências públicas, realizando atividades de secretariado, controle de presença e registro de atas;
 - IV- Executar outras atividades correlatas que venham a ser determinadas pela chefia imediata.
- Art.13º. Compete ao auxiliar legislativo:
- I- Executar tarefas de apoio técnico-administrativo ao funcionamento da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
 - II- Auxiliar nos serviços de arquivo, almoxarifado, protocolo, secretaria, recepção, transporte e outras atividades que contribuam para o bom funcionamento da instituição;
 - III- Prestar atendimento ao público, informando sobre processos, documentos e demais assuntos relacionados à Câmara Municipal de Barra do Piraí;
 - IV- Realizar atividades de natureza externa, como o encaminhamento de documentos, correspondências e materiais a outros órgãos, instituições e pessoas;
 - V- Exercer outras atribuições designadas pelo presidente.

Art.14º. Compete ao técnico operacional:

- I- Realizar atividades de apoio logístico, tais como: transporte de documentos e materiais, montagem e desmontagem de equipamentos para eventos e reuniões, controle de estoque e almoxarifado;
- II- Prestar suporte em atividades de informática, tais como: instalação e configuração de equipamentos e softwares, manutenção de redes e suporte técnico em sistemas de informação;
- III- Executar outras atividades correlatas que venham a ser determinadas pela chefia imediata.

Art.15º. Compete ao guardião de patrimônio:

- I- Realizar a proteção e vigilância dos bens patrimoniais da instituição, zelando pela sua conservação e segurança;
- II- Controlar o acesso às dependências da instituição, permitindo a entrada somente de pessoas autorizadas;
- III- Verificar as condições físicas das instalações, equipamentos e demais itens de patrimônio, registrando e reportando qualquer problema identificado;
- IV- Orientar os usuários da instituição quanto às normas de segurança e procedimentos internos;
- V- Realizar rondas periódicas nas dependências da instituição;
- VI- Comunicar imediatamente à sua chefia e/ou aos órgãos competentes quaisquer incidentes ou suspeitas de ocorrências que possam comprometer a



segurança do patrimônio ou das pessoas.

Art.16º. Compete ao auxiliar de limpeza:

- I- Realizar a limpeza e conservação das dependências da instituição, incluindo salas, corredores, banheiros, copas e demais áreas comuns;
- II- Utilizar corretamente os materiais de limpeza e equipamentos disponibilizados, evitando, desperdícios e danos;
- III- Seguir as orientações de uso e diluição dos produtos químicos de limpeza, a fim de preservar a integridade das superfícies e garantir a eficácia da limpeza;
- IV- Coletar e descartar adequadamente os resíduos gerados na instituição, seguindo as normas de segurança e higiene;
- V- Manter o estoque de materiais de limpeza em ordem, informando a chefia quando for necessário reabastecimento;
- VI- Reportar à chefia quaisquer anomalias ou necessidade de manutenção nas instalações sanitárias, ou hidráulicas da instituição;
- VII- Realizar outras atividades correlatas determinadas pela chefia imediata.

Art.17º. Compete ao Técnico em Informática:

- I- Instalar, configurar e manter hardware, software e sistemas operacionais em computadores e equipamentos de tecnologia da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- II- Realizar o diagnóstico e a solução de problemas em equipamentos e sistemas de informática;
- III- Prestar suporte técnico aos usuários internos, respondendo a dúvidas e resolvendo problemas relacionados a hardware, software e redes;
- IV- Monitorar a performance dos sistemas e realizar ajustes quando necessário para garantir o funcionamento adequado dos recursos de informática;
- V- Realizar backup e recuperação de dados, garantindo a segurança e a integridade das informações armazenadas;
- VI- Participar na elaboração de projetos de implantação de sistemas e tecnologias de informação;
- VII- Manter-se atualizado sobre as novas tecnologias e tendências na área de informática;
- VIII- Colaborar com a equipe de TI na implementação e manutenção de infraestrutura de rede, servidores e outros equipamentos;
- IX- Documentar procedimentos, manuais e políticas relacionados à área de informática;
- X- Realizar outras atividades correlatas e afins ao cargo, conforme necessidade e direcionamento da equipe de TI.

Art.18º. Compete ao Intérprete de Libras:

- I- Realizar a interpretação entre a língua brasileira de sinais (libras) e a língua portuguesa, facilitando a comunicação entre pessoas surdas e ouvintes;
- II- Acompanhar e interpretar em tempo real, por meio de sinais, eventos, palestras, reuniões, aulas e outras atividades, transmitindo o conteúdo linguístico e expressivo para a língua de sinais;
- III- Adaptar a interpretação de acordo com o contexto, o público e as necessidades individuais dos usuários de libras;
- IV- Transmitir com precisão o conteúdo, o tom de voz, as expressões faciais e as emoções dos interlocutores;
- V- Utilizar recursos visuais e gestuais para facilitar a compreensão e a expressão dos sinais em libras;
- VI- Garantir a confidencialidade e a ética profissional, respeitando a privacidade das informações transmitidas durante a interpretação;
- VII- Manter-se atualizado sobre as normas e os padrões das libras, bem como sobre as questões culturais e linguísticas relacionadas à comunidade surda;
- VIII- Colaborar com profissionais de áreas afins, como psicólogos, assistentes sociais e educadores, para garantir uma comunicação efetiva e inclusiva;
- IX- Participar de formações e capacitações para aprimorar suas habilidades interpretativas e conhecimento da cultura surda;
- X- Respeitar o código de ética profissional, garantindo a imparcialidade, a imparcialidade, a neutralidade e a confidencialidade em sua atuação como intérprete de libras.

Art.19º. Compete ao Motorista:

- I- Realizar o transporte seguro de passageiros e/ou cargas, de acordo com a legislação de trânsito vigente;
- II- Realizar a vistoria e a manutenção preventiva dos veículos, verificando regularmente os itens de segurança e funcionamento;
- III- Controlar e registrar os abastecimentos de combustível, bem como os demais gastos relacionados à operação do veículo;
- IV- Cumprir as rotas e itinerários determinados, respeitando os horários estabelecidos;
- V- Zelar pela limpeza e conservação dos veículos, mantendo-os em boas condições de uso;
- VI- Respeitar as normas de trânsito e as regras de segurança, garantindo a segurança dos passageiros, dos demais usuários da via e do próprio veículo;
- VII- Prestar assistência aos passageiros, auxiliando no embarque e desembarque, carregamento e descarregamento de cargas, quando aplicável;
- VIII- Comunicar imediatamente à chefia imediata de quaisquer incidentes,

acidentes ou falhas mecânicas ocorridas durante o trajeto;

- IX- Manter-se atualizado sobre as leis de trânsito e participar de treinamentos periódicos relacionados à condução segura;
- X- Realizar outras atividades relacionadas ao cargo, conforme necessidade e direcionamento da chefia imediata.

SEÇÃO III

DO VENCIMENTO-BASE E DA CARGA HORÁRIA

Art.20º. O vencimento-base aos servidores efetivos será previsto no Anexo I desta Lei, devendo ser observado o nível alcançado pelo servidor, antes da revogação da Resolução n.º 8/2004.

Art.21º. A carga horária dos servidores descritos no art. 11 será de 40 (quarenta) horas semanais, à exceção dos cargos de intérprete de libras, de técnico operacional e técnico em informática que será 30 (trinta) horas semanais.

SEÇÃO IV

DO VENCIMENTO E DA REMUNERAÇÃO

Art.22º. Vencimento é a parcela fixa, atribuída em lei, destinada ao pagamento do servidor, excetuadas as gratificações e adicionais.

Art.23º. Remuneração é o somatório de todo o valor recebido pelo servidor, incluindo-se gratificações, horas-extras e outros adicionais estabelecidos em lei.

Art.24º. Em caso de ausência injustificada do servidor ao local de trabalho, ser-lhe-á descontado o valor correspondente, devendo incidir o desconto sobre a remuneração.

SEÇÃO IV

DAS GRATIFICAÇÕES

Art.25º. Ficam criadas as seguintes gratificações destinadas aos servidores efetivos:

- I- Função Gratificada;
- II- Gratificação de Décimo Terceiro;
- III- Adicional por Tempo de Serviço;
- IV- Adicional Noturno;
- V- Férias Indenizadas.

SUBSEÇÃO I

DA FUNÇÃO GRATIFICADA, DO ADICIONAL PECUNIÁRIO E DA FORMA DE INVESTIDURA

Art.26º. A investidura do servidor efetivo, em função gratificada, será de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, que o fará por meio de portaria.

Art.27º. Ficam criadas as funções gratificadas abaixo:

- I- Chefe de Departamento;
- II- Diretor de Departamento;
- III- Coordenador de Departamento.

Art.28º. Cada Departamento da Câmara Municipal de Barra do Piraí, descritos nesta Lei, poderá conter:

- I- 1 (um) Chefe de Departamento;
- II- 1 (um) Diretor de Departamento;
- III- 1 (um) Coordenador de Departamento.

Art.29º. Compete ao Chefe de Departamento:

- I- Gerir as atividades de uma área específica, supervisionando e coordenando a equipe de trabalho;
- II- Tomar decisões em relação às políticas, estratégias e procedimentos da área;
- III- Responsabilizar-se pela gestão de recursos e orçamentos da área;
- IV- Representar a área junto à administração superior e em fóruns internos e externos;
- V- Promover a comunicação e colaboração entre os membros da equipe e outras áreas da instituição;
- VI- Zelar pelo cumprimento das normas, regulamentos e leis relacionados à área.

Art.30º. Compete ao Diretor de Departamento:

- I- Planejar, dirigir e controlar as atividades de uma unidade ou área da instituição;
- II- Estabelecer metas, objetivos e estratégias para a unidade ou área, alinhados aos objetivos da instituição;
- III- Gerenciar recursos humanos, materiais e financeiros para atingir as metas estabelecidas;
- IV- Analisar resultados e desempenho da unidade ou área, promovendo a melhoria contínua dos processos;
- V- Representar a unidade ou área em reuniões e fóruns internos e externos;
- VI- Promover a comunicação e colaboração entre os membros da equipe e outras áreas da instituição;
- VII- Zelar pelo cumprimento das normas, regulamentos e leis relacionados à área.

Art.31º. Compete ao Coordenador de Departamento:

- I- Coordenar as atividades do departamento, garantindo que elas estejam alinhadas com os objetivos estratégicos da organização;
- II- Desenvolver e implementar políticas e procedimentos para o departamento, com aprovação do Diretor;
- III- Identificar as necessidades de treinamento e capacitação da equipe,



planejando e coordenando programas de desenvolvimento profissional;

- IV- Gerenciar a equipe do departamento, avaliando o desempenho dos colaboradores e dando feedbacks, promovendo ações corretivas e preventivas;
- V- Estabelecer e monitorar indicadores de desempenho do departamento, realizando análises e propondo melhorias;
- VI- Fornecer relatórios gerenciais periódicos ao gestor imediato e aos demais membros da alta administração;
- VII- Manter-se atualizado sobre as melhores práticas e tendências do mercado em sua área de atuação, visando aprimorar constantemente os processos e procedimentos do departamento.

Art.32º. O servidor nomeado para o exercício de função gratificada receberá adicional sobre o vencimento, na forma abaixo:

- I- 100% (cento por cento) para o servidor que for designado como chefe do departamento, à exceção do Chefe do Departamento de Contabilidade, que perceberá 110% (cento e dez por cento);
- II- 50% (cinquenta por cento) para o servidor que for designado como diretor do departamento;
- III- 25% (vinte e cinco por cento) para o servidor que for designado como coordenador do departamento.

Art.33º. Os valores adicionais pela função gratificada vinculado ao servidor efetivo não serão computados para efeito de concessão de qualquer benefício pecuniário posterior, tampouco como base de cálculo para concessão de aposentadoria.

SUBSEÇÃO II

DO DÉCIMO TERCEIRO

Art.34º. A gratificação do décimo terceiro será pago, anualmente, a todo servidor, independentemente da remuneração a que fizer jus.

Art.35º. A gratificação corresponderá a 1/12 (um doze avos) por mês de efetivo exercício e será calculada sobre a remuneração do servidor.

Art.36º. A gratificação será estendida aos inativos e pensionistas, com base nos proventos recebidos.

Art.37º. A gratificação poderá ser paga em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira até o dia 30 de junho e a segunda até dia 30 de dezembro.

Art.38º. Eventuais descontos fiscais, previdenciários ou outro que seja devido deverá ser descontado da segunda e última parcela.

SUBSEÇÃO III

DO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Art.39º. Por biênio de efetivo exercício no serviço municipal será concedido ao servidor do Poder Legislativo do Município de Barra do Piraí adicional de 5% (cinco por cento) do seu vencimento, limitado a 25% (vinte e cinco por cento).

SUBSEÇÃO IV

DO ADICIONAL NOTURNO

Art.40º. O serviço noturno, prestado no horário compreendido entre 22 (vinte e duas) horas de um dia e 5 (cinco) horas do dia seguinte, terá o valor/hora acrescido 25% (vinte e cinco por cento), computando-se cada hora como 52 (cinquenta e dois) minutos e 30 (trinta) segundos.

SUBSEÇÃO V

DAS FÉRIAS INDENIZADAS

Art.41º. O servidor público indispensável para os serviços da Câmara Municipal de Barra do Piraí poderá ser indenizado para continuar desempenhando suas funções.

Art.42º. Para o servidor fazer jus, o Presidente da Câmara Municipal deverá justificar a indispensabilidade do servidor, por meio de processo administrativo próprio.

Art.43º. O pagamento das férias indenizadas será realizado sobre a remuneração recebida pelo servidor, com base nos últimos 12 (doze) meses.

CAPÍTULO IV

DOS CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Art.44º. Os cargos em comissão, os cargos destinados aos agentes políticos e os cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

SEÇÃO I

DOS AGENTES POLÍTICOS

Art.45º. Os agentes políticos são servidores integrantes da alta administração do Poder Legislativo e são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art.46º. O quadro administrativo de agentes políticos da Câmara Municipal de Barra do Piraí será composto por:

- I- 1 (um) Secretário-Geral de Administração, nível APL-1;
- II- 1 (um) Procurador Legislativo, nível APL-2;
- III- 1 (um) Consultor Legislativo, nível APL-1;
- IV- 1 (um) Chefe de Gabinete da Presidência, nível APL-1;
- V- 1 (um) Secretário de Orçamento e Contabilidade, nível APL-1;
- VI- 1 (um) Controlador Legislativo, nível APL-1;
- VII- 1 (um) Ouvidor Legislativo, nível APL-1.

Art.47º. Compete ao Secretário-Geral de Administração:

- I- Gerenciar as atividades administrativas da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- II- Coordenar a elaboração do planejamento estratégico e dos planos operacionais da Câmara;

III- Coordenar e supervisionar as atividades das unidades administrativas subordinadas à Secretaria Geral de Administração;

IV- Propor medidas e normas para a melhoria das atividades administrativas da Câmara;

V- Gerir os recursos humanos, materiais e patrimoniais da Câmara;

VI- Coordenar a elaboração da proposta orçamentária da Câmara;

VII- Elaborar relatórios gerenciais, demonstrativos contábeis e financeiros da Câmara;

VIII- Planejar e coordenar a implementação de políticas e programas de gestão de recursos humanos, incluindo seleção, treinamento, avaliação de desempenho, remuneração e benefícios.

IX- Supervisionar o gerenciamento de compras, licitações, contratos e convênios.

X- Gerenciar o sistema de informática da Câmara Municipal de Barra do Piraí, incluindo a manutenção do hardware e software e a segurança dos dados.

XI- Coordenar a gestão de patrimônio e estoque de materiais.

XII- Elaborar relatórios gerenciais para a Mesa Diretora e demais órgãos da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

XIII- Representar a Câmara Municipal de Barra do Piraí em fóruns, eventos e reuniões técnicas relacionadas à gestão administrativa.

XIV- Exercer outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Art.48º. Compete ao Procurador Legislativo:

I- Responsável pela Chefia da Procuradoria;

II- Representar a Câmara Municipal de Barra do Piraí, em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes para atuação a outros procuradores, inclusive em relação a matérias em que a Câmara Municipal de Barra do Piraí for parte;

III- Atuar na defesa dos interesses da Câmara Municipal de Barra do Piraí, em especial na propositura de ações e medidas judiciais cabíveis e na elaboração de defesas em processos judiciais e administrativos;

IV- Analisar a constitucionalidade e a legalidade de projetos de lei, decretos legislativos, resoluções e outros atos normativos elaborados pela Câmara Municipal de Barra do Piraí, emitindo pareceres e sugerindo as alterações necessárias;

V- Acompanhar as atividades legislativas e processuais da Câmara Municipal de Barra do Piraí, prestando informações e orientações a respeito dos trâmites e procedimentos pertinentes;

VI- Acompanhar a tramitação de processos judiciais e administrativos em que a Câmara Municipal de Barra do Piraí seja parte ou interessada, informando aos órgãos e unidades administrativas da Câmara Municipal de Barra do Piraí a respeito das decisões proferidas e das providências a serem tomadas;

VII- Analisar a constitucionalidade, a legalidade, a técnica legislativa e o mérito de projetos de lei, decretos legislativos, resoluções e outros atos normativos elaborados pela Câmara Municipal de Barra do Piraí, emitindo pareceres e sugerindo as alterações necessárias;

VIII- Coordenar as atividades de advocacia pública da Câmara Municipal de Barra do Piraí, garantindo a efetividade e a qualidade dos serviços prestados;

IX- Representar a Câmara Municipal de Barra do Piraí em audiências e reuniões com autoridades judiciais e administrativas, bem como em eventos e encontros da área jurídica;

X- Promover ações de capacitação e treinamento para os servidores da Câmara Municipal de Barra do Piraí, visando ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos e jurídicos;

XI- Zelar pelo cumprimento da legislação, dos princípios e dos valores éticos que norteiam a atuação dos órgãos e unidades administrativas da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

XII- Coordenar e supervisionar as atividades dos procuradores legislativos e dos demais servidores da Procuradoria Legislativa;

XIII- Realizar outras atividades correlatas ao cargo e que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art.49º. Compete ao Consultor Legislativo:

I- Prestar assessoria técnica aos vereadores, aos órgãos e às unidades administrativas da Câmara Municipal de Barra do Piraí, na elaboração e análise de proposições legislativas, pareceres e informações;

II- Realizar estudos e pesquisas sobre temas legislativos, visando à elaboração de pareceres e informações técnicas;

III- Acompanhar as atividades legislativas e processuais da Câmara Municipal de Barra do Piraí, prestando informações e orientações a respeito dos trâmites e procedimentos pertinentes;

IV- Promover ações de capacitação e treinamento para os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Barra do Piraí, visando ao aprimoramento dos conhecimentos técnicos e legislativos;

V- Zelar pelo cumprimento da legislação, dos princípios e dos valores éticos que norteiam a atuação dos órgãos e unidades administrativas da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

VI- Coordenar e supervisionar as atividades dos consultores legislativos e dos demais servidores da Consultoria Legislativa;

VII- Representar a Câmara Municipal de Barra do Piraí em audiências e reuniões com autoridades legislativas e administrativas, bem como em eventos e encontros da área legislativa;

VIII- Realizar outras atividades correlatas ao cargo e que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art.50º. Compete ao Chefe de Gabinete da Presidência:

I- Planejar e coordenar as atividades administrativas do gabinete da presidência;

II- Gerenciar e supervisionar as atividades dos servidores lotados no gabinete da presidência;

III- Preparar relatórios, estudos e informações solicitadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

IV- Desenvolver e manter relacionamentos institucionais com outras esferas do poder público e entidades civis;

V- Acompanhar a tramitação de projetos de interesse da presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

VI- Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí na elaboração de discursos e pronunciamentos;

VII- Recepcionar autoridades, visitantes e personalidades em nome da presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

VIII- Organizar eventos, solenidades e reuniões da presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

IX- Zelar pelo patrimônio, pela segurança e pelo bom funcionamento do gabinete da presidência da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

X- Atuar em outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art.51º. Compete ao Secretário de Orçamento e Contabilidade:

I- Exercer o controle interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí, avaliando o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e orçamentos da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

II- Elaborar e acompanhar a execução do orçamento anual da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

III- Realizar estudos e análises financeiras para subsidiar a tomada de decisões da Mesa Diretora e dos vereadores;

IV- Gerenciar o fluxo de caixa e o controle financeiro da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

V- Realizar a contabilidade geral da Câmara Municipal de Barra do Piraí, observando as normas e legislações vigentes;

VI- Emitir relatórios contábeis e financeiros, demonstrativos contábeis e de execução orçamentária;

VII- Coordenar e supervisionar a elaboração dos balanços contábeis e financeiros da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

VIII- Efetuar o controle dos bens patrimoniais da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

IX- Desenvolver e aprimorar sistemas de controle financeiro e contábil da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

X- Prestar suporte técnico aos demais setores da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

XI- Realizar outras atividades correlatas ao cargo e que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art.52º. Compete ao Controlador Legislativo:

I- Realizar auditorias internas e externas, fiscalizar e controlar a legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia dos atos praticados pelos órgãos da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

II- Propor medidas para aperfeiçoar a gestão dos recursos públicos e sugerir a adoção de procedimentos de controle interno;

III- Receber, analisar e dar encaminhamento às denúncias, representações ou pedidos de informação relacionados à gestão dos recursos públicos da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

IV- Emitir relatórios de auditoria e pareceres técnicos a respeito da gestão dos recursos públicos da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

V- Promover a transparência das informações relacionadas à gestão dos recursos públicos da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

VI- Realizar outras atividades correlatas ao cargo e que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art.53º. Compete ao Ouvidor Legislativo:

I- Receber e encaminhar sugestões, críticas, elogios e denúncias relacionadas à Câmara Municipal de Barra do Piraí;

II- Promover a interação entre a Câmara Municipal de Barra do Piraí e a sociedade, incentivando a participação popular no processo legislativo e na fiscalização dos atos do poder público;

III- Realizar estudos e pesquisas sobre a opinião pública a respeito da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

IV- Prestar informações aos cidadãos e aos órgãos externos acerca das atividades da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

V- Elaborar relatórios sobre as demandas recebidas e os resultados alcançados pela Ouvidoria;

VI- Sugerir medidas para aprimorar o atendimento ao cidadão e aperfeiçoar os serviços prestados pela Câmara Municipal de Barra do Piraí;

VII- Realizar outras atividades correlatas ao cargo e que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

SUBSEÇÃO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E DO SUBSÍDIO

Art.54º. Os requisitos para investidura são as constantes do Anexo II e o subsídio o constante no Anexo III.

CAPÍTULO V

DOS CARGOS EM COMISSÃO

Art.55º. Os cargos em comissão serão de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art.56º. O quadro administrativo dos cargos em comissão do Poder Legislativo será composto por:

- I- 2 (dois) Assessor Especial da Presidência, nível CCL-2;
- II- 1 (um) Assessor Especial do 1º Secretário, nível CCL-2;
- III- 1 (um) Assessor Especial do 2º Secretário, nível CCL-2;
- IV- 1 (um) Assessor Especial do 1º Vice-Presidente, nível CCL-2;
- V- 1 (um) Assessor Especial do 2º Vice-Presidente, nível CCL-2;
- VI- 1 (um) Assessor Especial do 3º Vice-Presidente, nível CCL-2;
- VII- 1 (um) Assessor Especial do Expediente, nível CCL-2;
- VIII- 2 (dois) Assessor Especial da Secretaria Geral, nível CCL-2;
- IX- 1 (um) Assessor Especial da Procuradoria, nível CCL-1.

SUBSEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.57º. Compete ao Assessor Especial da Presidência:

- I- Assessorar o Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí em suas atividades diárias;
- II- Elaborar estudos e pareceres técnicos sobre assuntos relevantes para a atuação da Presidência;
- III- Receber e analisar informações e solicitações direcionadas à Presidência;
- IV- Realizar a interlocução entre a Presidência e outras instâncias internas e externas da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- V- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem atribuídas pela Presidência.

Art.58º. Compete ao Assessor Especial do 1º Secretário:

- I- Assessorar o 1º Secretário da Câmara Municipal de Barra do Piraí em suas atividades diárias;
- II- Elaborar estudos e pareceres técnicos sobre assuntos relevantes para a atuação do 1º Secretário;
- III- Receber e analisar informações e solicitações direcionadas ao 1º Secretário;
- IV- Realizar a interlocução entre o 1º Secretário e outras instâncias internas e externas da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- V- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem atribuídas pelo 1º Secretário.

Art.59º. Compete ao Assessor Especial do 2º Secretário:

- I- Assessorar o 2º Secretário da Câmara Municipal de Barra do Piraí em suas atividades diárias;
- II- Elaborar estudos e pareceres técnicos sobre assuntos relevantes para a atuação do 2º Secretário;
- III- Receber e analisar informações e solicitações direcionadas ao 2º Secretário;
- IV- Realizar a interlocução entre o 2º Secretário e outras instâncias internas e externas da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- V- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem atribuídas pelo 2º Secretário.

Art.60º. Compete ao Assessor Especial do 1º Vice-Presidente:

- I- Assessorar o 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí em suas atividades diárias;
- II- Elaborar estudos e pareceres técnicos sobre assuntos relevantes para a atuação do 1º Vice-Presidente;
- III- Receber e analisar informações e solicitações direcionadas ao 1º Vice-Presidente;
- IV- Realizar a interlocução entre o 1º Vice-Presidente e outras instâncias internas e externas da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- V- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem atribuídas pelo 1º Vice-Presidente.

Art.61º. Compete ao Assessor Especial do 2º Vice-Presidente:

- I- Assessorar o 2º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí em suas atividades diárias;
- II- Elaborar estudos e pareceres técnicos sobre assuntos relevantes para a atuação do 2º Vice-Presidente;
- III- Receber e analisar informações e solicitações direcionadas ao 2º Vice-Presidente;
- IV- Realizar a interlocução entre o 2º Vice-Presidente e outras instâncias internas e externas da Câmara Municipal de Barra do Piraí;
- V- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem atribuídas pelo 2º Vice-Presidente.

Art.62º. Compete ao Assessor Especial do 3º Vice-Presidente:

- I- Assessorar o 3º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí em suas atividades diárias;
- II- Elaborar estudos e pareceres técnicos sobre assuntos relevantes para a atuação do 3º Vice-Presidente;
- III- Receber e analisar informações e solicitações direcionadas ao 3º



Vice-Presidente;

IV- Realizar a interlocução entre o 3º Vice-Presidente e outras instâncias internas e externas da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

V- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem atribuídas pelo 3º Vice-Presidente.

Art.63º. Compete ao Assessor Especial do Expediente:

I- Gerenciar o expediente da Câmara Municipal, assegurando o funcionamento eficiente das atividades internas;

II- Acompanhar a tramitação de projetos de lei, requerimentos, moções e outras proposições legislativas;

III- Prestar suporte administrativo aos vereadores, atendendo suas solicitações e fornecendo informações necessárias;

IV- Elaborar e revisar atas das sessões legislativas e outros documentos oficiais;

V- Manter contato com outros órgãos públicos, entidades e instituições para tratar de assuntos relacionados ao expediente;

VI- Coordenar as sessões plenárias e acompanhar os procedimentos durante essas sessões;

VII- Organizar e manter atualizado o arquivo do expediente legislativo, garantindo o acesso rápido aos documentos;

VIII- Prestar apoio jurídico básico em assuntos pertinentes ao expediente e ao funcionamento da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

IX- Essas atribuições podem variar de acordo com o regimento interno da Câmara Municipal de Barra do Piraí e as diretrizes estabelecidas pela Presidência.

Art.64º. Compete ao Assessor Especial da Secretaria Geral:

I- Assessorar o Secretário Geral da Câmara Municipal de Barra do Piraí em suas atividades diárias;

II- Elaborar estudos e pareceres técnicos sobre assuntos relevantes para a atuação da Secretaria Geral;

III- Receber e analisar informações e solicitações direcionadas à Secretaria Geral;

IV- Realizar a interlocução entre a Secretaria Geral e outras instâncias internas e externas da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

V- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem atribuídas pela Secretaria Geral.

Art.65º. Compete ao Assessor Especial da Procuradoria:

I- Elaborar estudos e minutas de pareceres técnicos sobre assuntos relevantes para a atuação da Procuradoria;

II- Receber e analisar informações e solicitações direcionadas à Procuradoria;

III- Realizar a interlocução entre a Procuradoria e outras instâncias internas e externas da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

IV- Realizar pesquisas de jurisprudências e decisões nos tribunais;

V- Elaborar documentos, minutas de ofícios e memorandos, sempre que solicitado pelo Procurador;

VI- Desempenhar outras atividades correlatas ao cargo que lhe forem atribuídas pela Procuradoria.

SUBSEÇÃO III

DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA E DA REMUNERAÇÃO

Art.66º. Os requisitos para investidura são as constantes do Anexo II e o vencimento o constante no Anexo III.

SEÇÃO V

DO CHEFE DE GABINETE PARLAMENTAR

Art.67º. O chefe de gabinete parlamentar será lotado, diretamente, no gabinete dos Vereadores da Câmara Municipal de Barra do Piraí.

Art.68º. Cada vereador fará jus a 1 (um) chefe de gabinete parlamentar, cujo, para nomeação, deverá ser encaminhado memorando ao Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, solicitando a respectiva investidura.

Art.69º. O quadro administrativo de chefe de gabinete parlamentar da Câmara Municipal de Barra do Piraí será composto por:

I- 11 (onze) chefe de gabinete parlamentar, nível AP.

Art.70º. O cargo de chefe de gabinete parlamentar será lotado exclusivamente nos gabinetes dos vereadores, de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí, após prévia solicitação do Vereador, por meio de memorando, desde que atendidos requisitos legais e constitucionais.

SUBSEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES

Art.71º. Compete ao chefe de gabinete parlamentar:

I- Chefiar o gabinete do parlamentar;

II- Assessorar o vereador em questões técnicas, políticas e administrativas, fornecendo informações relevantes sobre projetos de lei, requerimentos e outras atividades legislativas;

III- Realizar pesquisas e análises de dados em temas relacionados às atribuições do vereador, para subsidiar a tomada de decisões;

IV- Elaborar documentos, como pareceres, notas técnicas e relatórios, que subsidiem a atuação do vereador;

V- Elaborar proposições, quando solicitado pelo vereador;

VI- Realizar levantamentos e pesquisas de opinião pública sobre temas relevantes para o mandato do vereador;

VII- Atender e orientar a população, recebendo e encaminhando deman-

das ao vereador e às unidades administrativas da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

VIII- Organizar e coordenar a agenda de eventos e reuniões do vereador, bem como realizar a gestão de seus contatos e relacionamentos políticos;

IX- Acompanhar as atividades dos demais vereadores, partidos políticos, organizações da sociedade civil e demais atores políticos relevantes para o mandato do vereador;

X- Coordenar as atividades dos estagiários e auxiliares parlamentares, orientando suas atividades e zelando pela qualidade dos serviços prestados;

XI- Participar de reuniões e eventos relacionados à atividade legislativa, representando o vereador;

XII- Zelar pelo cumprimento da legislação, dos princípios e dos valores éticos que norteiam a atuação dos órgãos e unidades administrativas da Câmara Municipal de Barra do Piraí;

XIII- Realizar outras atividades correlatas ao cargo e que lhe forem atribuídas pelo vereador.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.72º. O Regime jurídico previdenciário aplicável aos servidores ocupantes de cargos em comissão, agentes políticos e chefe de gabinete parlamentar da Câmara Municipal de Barra do Piraí será o da previdência geral.

Art.73º. Os servidores ocupantes dos cargos em comissão deverão se submeter a controle de ponto, físico ou eletrônico, à exceção dos agentes políticos.

Art.74º. A folha de ponto, com as anotações de cumprimento da carga horária, deverá ser atestada pelo Chefe imediato do servidor.

Art.75º. A jornada de trabalho dos servidores, com exceção à prestação de serviços extraordinários e a convocação para a prestação de serviços em sessão extraordinária, é de, no mínimo, de 20 (vinte) horas semanais, à exceção dos cargos com carga horária superior definida em lei ou resolução.

Art.76º. O Presidente da Câmara Municipal de Barra do Piraí regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art.77º. Fica concedido o reajuste de 10% (dez por cento) aos servidores efetivos ativos do Poder Legislativo.

Art.78º. As disposições da Resolução n.º 2/1997, que não conflitarem com esta Lei, aplica-se aos servidores públicos.

Art.79º. Esta Lei entrará em vigor em 1/9/2023, com exceção dos artigos 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 67, 68, 69, 70 e 71, que passarão a vigor apenas em 30/11/2023, quando serão revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis n.º 2.592/15, 3.141/19; 3.161/19; 3.225/20 e 3.314/20.

GABINETE DO PREFEITO, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N.º 127/2023
AUTOR: Mesa Diretora



Anexo I

DO VENCIMENTO DOS SERVIDORES EFETIVOS

CARGO	Vencimento base
Agente Legislativo	R\$ 2.953,67
Auxiliar Legislativo	R\$ 2.481,88
Auxiliar de Limpeza	R\$ 1.481,88
Técnico Operacional	R\$ 1.600,00
Guardião de Patrimônio	R\$ 2.110,42
Técnico em Informática	R\$ 2.000,00
Intérprete de Libras	R\$ 2.000,00
Motorista	R\$ 1.500,00



Anexo II
DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

CARGOS	REQUISITOS
Secretário-Geral de Administração	Ensino médio completo, com, no mínimo, curso de especialização em gestão pública
Procurador Legislativo	Bacharelado em Direito e registro na OAB
Consultor Legislativo	Bacharelado em Direito e registro na OAB
Chefe de Gabinete da Presidência	Ensino médio completo
Secretário de Orçamento e Contabilidade	Ensino superior completo em Contabilidade ou áreas correlatas e experiência na área
Controlador Legislativo	Ensino superior completo em Direito ou Contabilidade experiência na área
Ouvidor Legislativo	Ensino médio completo, com, no mínimo, curso de especialização em gestão pública
Assessor Especial da Presidência	Ensino médio completo
Assessor Especial do 1º Secretário	Ensino médio completo
Assessor Especial do 2º Secretário	Ensino médio completo
Assessor Especial do 1º Vice-Presidente	Ensino médio completo
Assessor Especial do 2º Vice-Presidente	Ensino médio completo
Assessor Especial do 3º Vice-Presidente	Ensino médio completo
Assessor Especial do Expediente	Ensino médio completo
Assessor Especial da Secretaria Geral	Ensino médio completo

Página 30 de 32

Praça Nilo Peçanha, Nº 7 – Centro – Barra do Piraí, RJ – CEP: 27123-020

Telefone: (24) 2443-9650

E-mail: procuradoria@barradopirai.rj.leg.br

Assessor Especial da Procuradoria	Ensino médio completo, cursando ensino superior em Direito
Chefe de Gabinete Parlamentar	Ensino médio completo

Cargo	Requisito
Agente Legislativo	Ensino médio completo
Auxiliar Legislativo	Ensino médio completo
Técnico Operacional	Ensino médio completo

Guardião de Patrimônio	Ensino fundamental completo
Auxiliar de Limpeza	Ensino fundamental completo
Técnico em Informática	Ensino médio completo e conclusão de curso técnico em informática de, no mínimo, 1.200 horas, devidamente reconhecido pelo MEC
Intérprete de Libras	Curso superior de licenciatura plena ou plenificada na área da Educação + Curso de Formação de Tradutor e Intérprete de LIBRAS no mínimo 120 horas
Motorista	Ensino médio completo e carteira nacional de habilitação categoria B



Anexo III
DO SUBSÍDIO E DA REMUNERAÇÃO

Simbologia	Remuneração
APL - 1 Agente Político Legislativo	R\$ 10.220,40
APL - 2 Agente Político Legislativo	R\$ 12.980,00
CCL1 - Cargo Comissionado Legislativo	R\$ 2.150,00
CCL2 - Cargo Comissionado Legislativo	R\$ 4.890,00
AP - Chefe de Gabinete Parlamentar	R\$ 3.510,52

PORTARIA Nº 768/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos da Lei Municipal nº 3499 de 24 de setembro de 2021, RAQUEL LISBÔA DA SILVA, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor do Diretor do Departamento de Limpeza Urbana, Nível DAS-1, da estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 15/09/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 31 DE AGOSTO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam

PORTARIA Nº 779/2023

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, CRISTIANE SENA RIBEIRO, para o cargo em comissão de Assessoria Executiva, da estrutura do Fundo Municipal de Previdência, Nível FP-CC3, para o qual fora nomeado pela Portaria nº 148/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Smg/gam



ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE INDEFERIMENTO

INDEFIRO o Recurso impetrado pelas empresas HADDAD RENT A CAR LOCADORA LTDA e SERV-RIO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2023, objetivando a Provável Contratação de Empresa Prestadora de Serviço de Locação de Veículos, conforme laudas no processo administrativo nº 8044/2023.

Barra do Piraí, 11 de setembro de 2023.

Mário Reis Esteves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	1º Termo Aditivo do Contrato nº 40/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Manurb Prestadora de Serviços Eireli..
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 40/2022, cujo objeto é Contratação de empresa para Prestação de serviços de melhoramento, conservação, plantio e recuperação dos jardins das praças, canteiros de vias e próprios públicos; parques, áreas públicas e verdes do Município de Barra do Piraí – RJ), e reajuste de 3,935830 % pelo índice IPCA/FGV.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	13982/2022
VALOR	Reajuste contratual de 3,935830% correspondente ao valor de R\$ 35.638,94 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos), passando o valor do contrato de R\$ 905.500,00 para R\$ 941.138,94
VIGÊNCIA:	23/08/2023 à 23/08/2024
FUNDAMENTO:	artigo 57, inciso II c/c artigo 65 § 5º da Lei Federal nº 8.666, de 1993.
DATA DA ASSINATURA:	23 de agosto de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo do Contrato nº 82/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação Social e a Empresa Duelo Comunicação Total LTDA-EPP.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do contrato 82/2021 por 12 meses, relativo a execução dos serviços de publicidade, propaganda e marketing para administração direta da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí/PMBP.
VALOR TOTAL	R\$ 1.800.000,00.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	4389/2021.
VIGÊNCIA:	30/09/2023 à 30/09/2024.
FUNDAMENTO:	Amparado no Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	11 de setembro de 2023.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	5º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras Públicas e a empresa Uni Terra Terraplenagem Ltda - ME.
OBJETO:	Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 24/2022 por 03 (três) meses a contar da sua assinatura.
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	5104/2022.
VIGÊNCIA:	20/08/2023 à 20/11/2023
FUNDAMENTO:	Artigo 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	18 de agosto de 2023.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023

PROCESSO: 3392/2023

OBJETO: Provável aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender a demanda alimentar do Abrigo Municipal, do Município de Barra do Piraí/RJ., conforme as especificações constantes Termo de Referência (anexo).

FORNECEDOR: PHO ALMEIDA SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
1	ABACAXI-1501519	DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÁOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPOSTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO, QUANDO HOUVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS, DEFEITOS NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	100	PHO	R\$ 6,93	R\$ 693,00
2	ABÓBORA MADURA-1501520	ABÓBORA MADURA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÁOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	78	PHO	R\$ 4,23	R\$ 329,94
3	ABÓBORA VERDE-1501521	ABÓBORA VERDE, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÁOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	78	PHO	R\$ 5,62	R\$ 438,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

5	AÇUCAR CRISTAL 1KG-1493768	ACUCAR, OBTIDO DA CANA DE ACUCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO COR, CHEIRO PROPRIOS, SABOR DOCE, COM TEOR DE SACAROSE MINIMO DE 99,3% P/P E UMIDADE MAXIMA DE 0,3% P/P, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADO EM SACO PLASTICO ATOXICO, CONTENDO APROXIMADAMENTE 1KG DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	100	PHO	R\$ 4,02	R\$ 402,00
6	AGRIÃO-1493587	AGRIÃO, FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	MOL	30	PHO	R\$ 2,29	R\$ 68,70
7	AIPIM-1501522	AIPIM, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES, TAMANHO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	78	PHO	R\$ 4,43	R\$ 345,54
8	ALFACE-1501523	ALFACE CRESPA FRESCA, ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA COLORAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	UND	156	PHO	R\$ 2,25	R\$ 351,00
9	ALHO-71576	ALHO, ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITO, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTO; SEM BROTO, DEFEITOS E LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES); TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER GRAUDO; SEM MATERIAL TERROSO OU SUJIDADE, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TÓXICAS OU NOCIVAS.	KG	156	PHO	R\$ 11,99	R\$ 1.870,44
11	ARROZ TIPO 1- 5KG-1493361	ARROZ TIPO 1, LONGO, CONSTITUIDOS DE GRAUS INTEIROS, COM TEOR DE UNIDADE MAXIMA 15%, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE APROXIMADAMENTE 5 KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	125	PHO	R\$ 15,62	R\$ 1.952,50
14	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML-1493763	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM DE APROXIMADAMENTE 500ML - LATA TRADICIONAL, CONTÉM 90% DE ÓLEO DE SOJA E 10% DE AZEITE DE OLIVA E NÃO CONTÉM GLUTEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	62	PHO	R\$ 20,99	R\$ 1.301,38





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

16	BANANA PRATA- 1501525	BANANA PRATA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA, A POLPA E O PEDÚNCULO QUANDO HOVER, DEVERÃO SE APRESENTAR INTACTOS E FIRMES. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	94	PHO	R\$ 8,84	R\$ 830,96
17	BATATA DOCE- 1501526	BATATA DOCE, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	78	PHO	R\$ 3,89	R\$ 303,42
18	BATATA INGLESA- 1501527	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	156	PHO	R\$ 5,83	R\$ 909,48
20	BATATA PRIMEIRINHA- 1493636	BATATA PRIMEIRINHA, DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	120	PHO	R\$ 4,39	R\$ 526,80
21	BETERRABA- 1501528	BETERRABA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA. NÃO SERÃO PERMITIDAS RACHADURAS, PERFURAÇÕES, CORTES NA CASCA, MOFOS E PARTES PODRES.	KG	70	PHO	R\$ 5,59	R\$ 391,30
30	BRÓCOLIS-1493619	BRÓCOLIS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COLHEITA RECENTE, FRESCO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO. COLORAÇÃO TOTALMENTE VERDE. SEM SUJEIRAS, PARASITAS, LARVAS E DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA. ISENTOS DE ENFERMIDADES E DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	UND	50	PHO	R\$ 7,60	R\$ 380,00
31	CANELA EM PAU 8G-1493644	CANELA EM PAU, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 8G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	31		R\$ 2,46	R\$ 76,26





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

42	CEBOLA BRANCA-1501529	CEBOLA BRANCA, DE PRIMEIRA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	KG	187	PHO	R\$ 9,29	R\$ 1.737,23
43	CENOURA-1501530	CENOURA, DE PRIMEIRA, SEM RAMA, FRESCA, COMPACTA E FIRME. SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICAS, RACHADURAS E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES.	KG	156	PHO	R\$ 7,32	R\$ 1.141,92
44	CEREAL INFANTIL DE ARROZ 400G-1493953	CEREAL INFANTIL DE ARROZ, COMPOSTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ORIGINAL COM APROXIMADAMENTE 400G.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	16	PHO	R\$ 11,90	R\$ 190,40
47	CHEIRO VERDE-1501531	CHEIRO VERDE MAÇO INDUSTRIAL, FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	UND	156	PHO	R\$ 2,29	R\$ 357,24
48	CHUCHU-1501533	CHUCHU, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, COM CASCAS SÁS E SEM RUPTURAS. DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO.	KG	78	PHO	R\$ 3,99	R\$ 311,22
50	COUVE COMUM-1501534	COUVE COMUM, ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	UND	156	PHO	R\$ 2,65	R\$ 413,40
51	COUVE FLOR-1493632	COUVE FLOR, DE PRIMEIRA, DE COR CREME, ISENTA DE FOLHAS E COM TALO MÁXIMO DE 3 CM. DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, LIMPA, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.	UND	50	PHO	R\$ 10,76	R\$ 538,00
56	ESPINAFRE FRESCO-1501536	ESPINAFRE FRESCO, ÓTIMA QUALIDADE, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO TURGESCENTE, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. DEVERÃO APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHOS UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A APARÊNCIA.	UND	50	PHO	R\$ 2,29	R\$ 114,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

69	FORMULA INFANTIL TIPO 2 LEITE EM PO LATA COM 800 GRAMAS-1481605	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, TIPO 2, PARA BEBÊS EM FASE DE AMAMENTAÇÃO (DE 6 A 12 MESES DE IDADE), COM PREBIOTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	LATA	31	PHO	R\$ 43,49	R\$ 1.348,19
70	FORMULA INFANTIL TIPO 3 LEITE EM PO LATA COM 800 GRAMAS-1481606	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, TIPO 3, PARA BEBÊS EM FASE DE AMAMENTAÇÃO (DE 12 A 36 MESES DE IDADE), COM DHA, ARA, PREBIOTICOS E TAURINA. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	LATA	16	PHO	R\$ 41,77	R\$ 668,32
73	GOIABA -1493627	GOIABA, FRUTA PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	100	PHO	R\$ 13,21	R\$ 1.321,00
74	GRANULADO COLORIDO 500G-1494034	CHOCOLATE GRANULADO COLORIDO, FEITO DE CACAU, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	10	PHO	R\$ 10,97	R\$ 109,70
75	GRANULADO DE CHOCOLATE 500G-1493936	CHOCOLATE GRANULADO, FEITO DE CACAU, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	10	PHO	R\$ 8,99	R\$ 89,90
76	HORTELÃ-1493638	HORTELÃ, FOLHAS INTEIRAS, GRAUDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	UND	30	PHO	R\$ 2,29	R\$ 68,70
77	INHAME-1501538	INHAME, , PRODUTO COM TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, DANO, MURCHO, IMATURO, PASSADO E FERIDAS.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.	KG	78	PHO	R\$ 8,69	R\$ 677,82
80	LARANJA LIMA-1501539	LARANJA LIMA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	156	PHO	R\$ 6,50	R\$ 1.014,00
81	LARANJA PÉRA-1500756	LARANJA PÉRA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA. ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	100	PHO	R\$ 3,49	R\$ 349,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

82	LASANHA DE SEMOLA 500G-1505682	LASANHA DE SEMOLA, MASSA PARA LASANHA A BASE DE SÊMOLA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, OVOS PASTEURIZADOS, CORANTES NATURAIS URUCUM E CÚRCUMA. PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500G. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, CONDIÇÕES DE ARMAZENAGEM E QUANTIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	16	PHO	R\$ 9,28	R\$ 148,48
83	LATA DE ERVILHA 200G-1493887	ERVILHA EM CONSERVA. INGREDIENTES: ERVILHA EM SALMOURA (AÇÚCAR E SAL). LATA SEM FERRUGEM OU AMASSADA. ERVILHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONTENDO DATA E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. LATA COM APROXIMADAMENTE 200G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	47	PHO	R\$ 2,99	R\$ 140,53
84	LATA MILHO VERDE 200G-1493888	MILHO VERDE EM CONSERVA; SIMPLES; GRÃOS INTEIROS, IMERSO EM SALMOURA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. LATA COM APROXIMADAMENTE 200G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	78	PHO	R\$ 3,99	R\$ 311,22
86	LEITE DE COCO 200ML-1493960	LEITE DE COCO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	16	PHO	R\$ 3,45	R\$ 55,20
88	LEITE EM PO NAN SEM LACTOSE LATA COM 400 GRAMAS-1479944	LEITE ZERO LACTOSE, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G. LEITE SEMIDESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO E MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	30	PHO	R\$ 38,10	R\$ 1.143,00
89	LEITE INTEGRAL 1L-1493385	LEITE INTEGRAL: LEITE DE ÓTIMA QUALIDADE, HOMOGENEIZADO, QUE TENHA RECEBIDO TRATAMENTO TÉRMICO ESPECIAL UHT (ULTRA HIGH TEMPERATURE), AQUECIDO ATÉ 142 A 145°C POR 2 A 4 SEGUNDOS E RESFRIADO RAPIDAMENTE. DEVE APRESENTAR EM 200 ML DO PRODUTO TEOR DE GORDURA TOTAL DE 5 A 8 G, SENDO NO MÁXIMO 5 G DE GORDURA SATURADA, MÁXIMO DE 140 MG DE SÓDIO E MÍNIMO DE 210 MG DE CÁLCIO. COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL E ESTABILIZANTES. EMBALAGEM MULTILAMINADA CARTONADA DE 1 LITRO, ASSÉPTICA, IMPERMEÁVEL AO AR, LUZ E GERMES, QUE POSSUA PERFEITA CONSERVAÇÃO DO SABOR E DAS QUALIDADES NUTRITIVAS. COM TAMPA DE ROSCA. SELO DO SIF. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	LITRO	40	PHO	R\$ 4,94	R\$ 197,60
90	LIMÃO TAITI-1501541	LIMÃO TAITI, DE PRIMEIRA, FRESCO, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, FORNECENDO BOA QUANTIDADE DE CALDO.	KG	156	PHO	R\$ 3,19	R\$ 497,64





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

95	MAÇÃ NACIONAL-1493386	MAÇÃ NACIONAL, FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	109	PHO	R\$ 9,99	R\$ 1.088,91
100	MAMÃO BAHIA-1501542	MAMÃO BAHIA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	78	PHO	R\$ 12,36	R\$ 964,08
101	MANGA ESPADA-1501543	MANGA ESPADA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCO, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	156	PHO	R\$ 6,29	R\$ 981,24
103	MASSA DE PASTEL 500G-1493761	MASSA PARA PASTEL, PACOTE DE APROXIMADAMENTE 500G COM 30 UNIDADES CADA, REFRIGERADA, COM RÓTULO E VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 MES.	UND	47	PHO	R\$ 7,39	R\$ 347,33
104	MELANCIA-1501546	MELANCIA GRAÚDA REDONDA, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SEREM FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA QUE AFETE A SUA APARÊNCIA E A POLPA. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.	KG	50	PHO	R\$ 3,96	R\$ 198,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

107	MISTURA PRONTA EM PÓ 380G-1493958	MISTURA EM PÓ , INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE SABOR E CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SELECIONADAS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM PACOTES ATÓXICO E HERMETICAMENTE SELADOS, CONTENDO APROXIMADAMENTE 400GR. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	31	PHO	R\$ 11,40	R\$ 353,40
108	MORTADELA-1494044	MORTADELA EMBALADA A VÁCUO, FATIADA EM TORNO DE 20GR CADA FATIA, COM PACOTE DE 1 KG C/ DATA DE PROCESSAMENTO E VALIDADE CONF.A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, CARNE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, ÁGUA, TOUCINHO, AMIDO, CONDIMENTOS NATURAIS E PIMENTA PRETA. ÓRGÃO COMPETENTE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	31	PHO	R\$ 15,74	R\$ 487,94
109	NUGGETS 1 KG-1494123	NUGGETS, PEDAÇOS PEQUENOS DE CARNE DE FRANGO Prensada do tipo nuggets. Produto com sabor, odor e cor característicos do produto de boa qualidade, congelado, embalagem transparente, resistente, fechada à vácuo ou com fechamento bem lacrado, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, IMA), data de fabricação e validade. Embalagem de aproximadamente 1 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses, a contar da entrega.	PCT	31	PHO	R\$ 27,05	R\$ 838,55
116	PÃO DE QUEIJO-1493848	PÃO DE QUEIJO, TIPO LANCHE, CONSTITUÍDO POR LEITE, POLVILHO, QUEIJO, OVO LÍQUIDO PASTEURIZADO, FÉCULA DE MANDIOCA, ÓLEO DE SOJA, SAL, MANTEIGA E MARGARINA. PESO POR UNIDADE: 40G-2,5G/50G. EMBALAGENS DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	31	PHO	R\$ 17,00	R\$ 527,00
117	PÃO FRANCÊS-1493782	PÃO FRANCÊS, UNIDADE APROXIMADA DE 50 G.	KG	47	PHO	R\$ 15,10	R\$ 709,70
119	PEPINO-1493628	PEPINO, PRODUTO COM TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, DANO, MURCHO, IMATURO, PASSADO E FERIDAS.O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.	KG	15	PHO	R\$ 3,73	R\$ 55,95





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

120	PÊRA-1478491	PÊRA FRESCA, DE PRIMEIRA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. COM POLPA FIRME E INTACTA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E NÃO MUITO MADURA. ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL. ISENTA DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	KG	100	PHO	R\$ 12,95	R\$ 1.295,00
122	PIMENTÃO VERDE-1501547	PIMENTÃO VERDE, PRODUTO COM TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, DANO, MURCHO, IMATURO, PASSADO E FERIDAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.	KG	31	PHO	R\$ 6,95	R\$ 215,45
125	QUEIJO MINAS-1494049	QUEIJO TIPO MINAS, CURADO, DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 05 DIAS, A CONTA DA ENTREGA.	KG	31	PHO	R\$ 41,34	R\$ 1.281,54
128	QUIABO-1493633	QUIABO, PRODUTO COM TAMANHO MÉDIO, MADURO MAS NÃO AMOLECIDO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, DANO, MURCHO, IMATURO, PASSADO E FERIDAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.	KG	30	PHO	R\$ 9,00	R\$ 270,00
130	REPOLHO BRANCO-1501548	REPOLHO BRANCO, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME. LIVRES DE TERRA NAS FOLHAS EXTERNAS. NÃO SERÃO PERMITIDOS DEFEITOS NAS VERDURAS QUE AFETEM A SUA FORMAÇÃO E A SUA APARÊNCIA, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES E INSETOS, NÃO ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	30	PHO	R\$ 4,15	R\$ 124,50
139	TANGERINA POKAN-1501550	TANGERINA TIPO POKAN "IN NATURA", DE PRIMEIRA QUALIDADE. FRESCA, COM GRAU DE MATURIDADE DE 80%, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS	KG	100	PHO	R\$ 5,00	R\$ 500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

140	TENDER CONGELADO PCT 1KG-1494114	TENDER CONGELADO PCT DE APROXIMADAMENTE 01 KG, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO), O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATOXICA, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	16	PHO	R\$ 50,23	R\$ 803,68
141	TOMATE -1501551	TOMATE, PRODUTO COM TAMANHO MÉDIO, MADURO MAS NÃO AMOLECIDO, NO PONTO PARA PREPARO DE MOLHOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. NÃO SERÃO TOLERADOS OS DEFEITOS QUE PREJUDIQUEM O CONSUMO OU O RENDIMENTO COMO PODRIDÃO, DANO, MURCHO, IMATURO, PASSADO E FERIDAS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, ISENTO DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA E NO PONTO DE CONSUMO.	KG	156	PHO	R\$ 8,76	R\$ 1.366,56
142	UVA ROSADA-1505686	UVA ROSADA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADAS EM CAIXA COM 01KG	KG	50	PHO	R\$ 11,90	R\$ 595,00
143	VAGEM-1493550	VAGEM, DEVERÁ SER PROCEDENTE DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNOS E SÃOS, SER FRESCOS, TER ATINGIDO O GRAU MÁXIMO NO TAMANHO, AROMA E COR DA ESPÉCIE E VARIEDADE, APRESENTAR GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO TAL QUE LHES PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO, ESTAR LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS E SUJIDADES, NÃO ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA.	KG	78	PHO	R\$ 13,49	R\$ 1.052,22
VALOR TOTAL (Trinta e oito mil, cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)						R\$ 38.171,34	

Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 38.171,34 (trinta e oito mil, cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos)

Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

Anexo 1

CONSOLIDAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2023
PROCESSO: 3392/2023

OBJETO: Provável aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, a fim de atender a demanda alimentar do Abrigo Municipal, do Município de Barra do Piraí/RJ., conforme as especificações constantes Termo de Referência (anexo).

FORNECEDOR: VINAQUE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI

ANEXO XIII

TABELA DE PREÇOS ESTIMADOS

ITEM	PRODUTO	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOT TOTAL
4	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G-1493954	ACHOCOLATADO EM PÓ, OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ SOLUVEL, LEITE EM PÓ E/OU SORO, EXTRATO DE MALTE, ACUCAR E SAL, CONSTITUIDO DE PÓ FINO E HOMOGENEO, ISENTO DE SOJA OU FARINHA, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	140	ESPECIALLI	R\$ 3,42	R\$ 478,80
10	AMIDO EM PÓ 200G-1493767	AMIDO DE MILHO, PRODUTO A BASE DE AMIDO DE MILHO, FARINHA DE ARROZ E VITAMINAS, COM ASPECTO DE COR BRANCA, CHEIRO E SABOR PROPRIOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	16	APTI	R\$ 2,15	R\$ 34,40





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

12	ASA DE FRANGO- 1494108	ASA DE FRANGO MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	16	JAGUÁ	R\$ 9,82	R\$ 157,12
13	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G- 1504106	AVEIA, INTEGRAL, 100% NATURAL, EM FLOCOS FINOS, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA DE APROXIMADAMENTE 170 G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	16	NATURALLE	R\$ 2,69	R\$ 43,04
15	BACON-1494066	BACON CORTADO EM TIRAS. DE BOA QUALIDADE. MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	62	SAUDALI	R\$ 21,36	R\$ 1.324,32
19	BATATA PALHA 500G-1494144	BATATA PALHA, CROCANTE, EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 500 G, TRANSPARENTES E ATÓXICAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	31	FIO DE OURO	R\$ 10,20	R\$ 316,20
22	BIFE DE FIGADO- 1494126	BIFE DE FIGADO EM BIFES DE 120 GRAMAS CADA	KG	62	MARFRIG	R\$ 11,10	R\$ 688,20
23	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA 200G-1493525	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, TIPO MAISENA, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRA SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 200 GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	109	CADORE	R\$ 2,05	R\$ 223,45
24	BISCOITO RECHEADO VARIADOS 160G- 1504054	BISCOITO DOCE COM RECHEIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA, FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR, OUTRA SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 160 GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	343	PANCO	R\$ 2,78	R\$ 953,54
25	BISCOITO ROSQUINHA DE CHOCOLATE 400G- 1493493	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE, COMPOSIÇÃO BÁSICA FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL, SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	62	CADORE	R\$ 3,53	R\$ 218,86





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

26	BISCOITO ROSQUINHA DE COCO 400G-1493549	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	62	CADORE	R\$ 3,53	R\$ 218,86
27	BISCOITO ROSQUINHA DE LEITE 400G-1493506	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE LEITE, COMPOSICAO BASICA FARINHA DE TRIGO,GORDURA VEGETAL,SAL, ACUCAR E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS, ACONDICIONADO EM EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	78	CADORE	R\$ 3,53	R\$ 275,34
28	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER 400GR-1478576	BISCOITO DE SAL, TIPO CREAM CRACKER, CONTENDO NO MÍNIMO 3 % DE FIBRAS ALIMENTARES, 0% DE GORDURAS TRANS, MÁXIMO DE 10 % DE SÓDIO. EMBALAGENS DE APROXIMADAMENTE 400G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	78	CADORE	R\$ 4,16	R\$ 324,48
29	BISCOITO TIPO WAFER VARIADOS 130G-1503066	BISCOITO WAFER COM RECHEIO, SABORES BVARIADOS, SEM GORDURA TRANS. EMBALADOS EM PACOTE ALUMINIZADO DE APROXIMADAMENTE 130G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	250	PANCO	R\$ 3,10	R\$ 775,00
32	CANELA EM PÓ 30G-1493665	CANELA EM PO FINA HOMOGENEA, OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS, GRAOS E LIMPOS, PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO, COM ASPECTOS CHEIROS AROMATICOS E SABOR PROPRIOS, LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE, ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE, ATOXICOLADA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 30 GR, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	16	MAIS SABOR	R\$ 4,88	R\$ 78,08
33	CARNE ACÉM BOVINO-1494077	CARNE BOVINA TIPO ACEM - EM CUBOS DE 50GR CADA. DE BOA QUALIDADE, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	94	FRIGANSO	R\$ 25,08	R\$ 2.357,52
34	CARNE BOVINA LAGARTO-1494068	CARNE BOVINA TIPO LAGARTO - EM CUBOS DE 50GR CADA. DE BOA QUALIDADE, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). O PRODUTO	KG	16	FRIGANSO	R\$ 33,50	R\$ 536,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

		DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A CONTAR DA ENTREGA.					
35	CARNE CHÃ- 1494100	CARNE BOVINA EM BIFES DE 120 GRAMAS CADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	109	FRIGANSO	R\$ 37,10	R\$ 4.043,90
36	CARNE COXA E SOBRECOXA DE FRANGO-1494070	COXA E CONTRA COXA DE FRANGO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	172	JAGUÁ	R\$ 6,70	R\$ 1.152,40
37	CARNE DRUMET DE FRANGO- 1494102	CARNE DRUMET DE FRANGO, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	187	JAGUÁ	R\$ 9,22	R\$ 1.724,14
38	CARNE PATINHO- 1494092	CARNE BOVINA EM BIFES DE 120 GRAMAS CADA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	203	FRIGANSO	R\$ 38,50	R\$ 7.815,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

39	CARNE PEITO DE FRANGO-1493368	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, LIMPO E SEM GORDURAS OU SIMILARES, SEM OSSO, SEM PELE. NÃO AMOLECIDO NEM PEGAJOSO, SEM MANCHA ESVERDEADA, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	203	JAGUÁ	R\$ 13,95	R\$ 2.831,85
40	CARNE SECA-1494096	CARNE SECA, MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	16	FRIGANSO	R\$ 32,20	R\$ 515,20
41	CARRÉ SUÍNO-1494125	CARNE SUÍNA EM BIFE DE 120 GRAMAS CADA, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	125	FIGANSO	R\$ 15,47	R\$ 1.933,75
45	CEREAL INFANTIL DE MILHO 400G-1493962	CEREAL INFANTIL DE MILHO, COMPOSTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ORIGINAL COM APROXIMADAMENTE 400G.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	16	ALCABOM	R\$ 9,70	R\$ 155,20
46	CEREAL MATINAL 300G-1493963	CEREAL MATINAL, COMPOSTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. EMBALAGEM ORIGINAL COM APROXIMADAMENTE 400G.PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	16	ALCABOM	R\$ 5,95	R\$ 95,20
49	CONTRA FILÉ-1494110	CARNE BOVINA EM BIFES DE 120 GRAMAS CADA.	KG	16	FRIGANSO	R\$ 34,68	R\$ 554,88
52	CREME DE CEBOLA 65G-1493667	CREME DE CEBOLA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE, SEM TRAÇOS BRANCOS OU MOFO. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	16	APTI	R\$ 3,46	R\$ 55,36





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

53	CREME DE LEITE 200G-1493891	CREME DE LEITE, APRESENTANDO TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 25%, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, PESANDO APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	CX	94	PIRACANJUBA	R\$ 2,99	R\$ 281,06
54	ERVA DOCE 10G- 1493674	ERVA DOCE, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 10G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	16	MAIS SABOR	R\$ 1,44	R\$ 23,04
55	ERVILHA SECA 500G-1493762	ERVILHA SECA, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	16	BOM A BEÇA	R\$ 5,04	R\$ 80,64
57	EXTRATO DE TOMATE 300G- 1493374	EXTRATO DE TOMATE, APROXIMADAMENTE 300G - CONCENTRADO, PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEMENTES. ISENTO DE FERMENTAÇÃO E NÃO INDICAR PROCESSAMENTO DEFEITUOSO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	172	XAVANTE	R\$ 1,98	R\$ 340,56
58	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 500G- 1503068	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, FINA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 500 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	47	PIRÃO	R\$ 4,02	R\$ 188,94
59	FARINHA DE ROSCA 500G- 1503065		UND	30	PEREIRA	R\$ 5,98	R\$ 179,40
60	FARINHA DE TRIGO 1 KG- 1493376	FARINHA DE TRIGO, ESPECIAL, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, SEM FERMENTO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	40	COCAMAR	R\$ 4,79	R\$ 191,60
61	FARINHA DE TRIGO P/ KIBE 500G-1493402	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, OBTIDA DO GRAO DO TRIGO INTEGRAL, QUEBRADO E TORRADO, USADO PARA QUIBE, PESANDO APROXIMADAMENTE 500G, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	31	PEREIRA	R\$ 4,26	R\$ 132,06
62	FARINHA LÁCTEA 400G -1493956	FARINHA LÁCTEA ALIMENTA, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS, SAL E AVEIA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	78	ALCABOM	R\$ 10,50	R\$ 819,00
63	FEIJÃO CARIOCA 1KG-1503067	FEIJÃO CARIOCA, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	70	FLOR DO PARANÁ	R\$ 8,15	R\$ 570,50
64	FEIJÃO PRETO 1KG-1501557	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, NOVO, CONSTITUÍDO DE GRAOS INTEIROS E SÁDIOS, COM A UMIDADE PERMITIDA EM LEI, PESANDO APROXIMADAMENTE 1KG, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	234	ABENÇOADO	R\$ 6,23	R\$ 1.457,82
65	FERMENTO BIOLÓGICO 10G- 1493952	FERMENTO BIOLÓGICO, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 10G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	16	APTI	R\$ 1,08	R\$ 17,28





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

66	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ 100G-1493378	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 100G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	47	APTI	R\$ 2,44	R\$ 114,68
67	FILE DE PEIXE-1493624	FILE DE PEIXE EM BIFES, MANIPULADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS, PROVENIENTES DE ANIMAIS SÁDIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, DEVENDO SER CONGELADA E TRANSPORTADA À TEMPERATURA DE - 18°C OU INFERIOR. A PORCENTAGEM DE ÁGUA OU GELO NÃO DEVERÁ ULTRAPASSAR 10% (DEZ POR CENTO). O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ACONDICIONADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 15 DIAS, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	78	MEGGS	R\$ 33,45	R\$ 2.609,10
68	FORMULA INFANTIL TIPO 1 LEITE EM PO LATA COM 800 GRAMAS-1478982	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES, TIPO 1, PARA BEBÊS EM FASE DE AMAMENTAÇÃO (DE 0 A 6 MESES DE IDADE), COM PREBIÓTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTÍDEOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	LATA	16	NESTOGENO	R\$ 50,25	R\$ 804,00
71	FUBÁ DE MILHO FINO 500G-1493766	FUBÁ, GRUPO SECO, SUBGRUPO FINO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS; SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO; SEM BOLORES OU LEVEDURAS; EMBALAGEM TRANSPARENTE ATÓXICA DE APROXIMADAMENTE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	47	BIG BRASIL	R\$ 2,86	R\$ 134,42
72	GELÉIA DE MOCOTÓ 220G-1494030	GELEIA DE MOCOTÓ, SABOR NATURAL, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 220G. . PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	94	ELLO	R\$ 2,28	R\$ 214,32
78	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS 540G-1493476	IOGURTE, CREMOSO, CONSTITUÍDO POR LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, CONTENDO POLPA DE FRUTA, AMIDO MODIFICADO, FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTE GELATINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PRODUZIDO COM MATÉRIAS LIMPAS, ISENTOS DE SUJIDADES. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 540G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	78	TREVINHO	R\$ 4,62	R\$ 360,36
79	KETCHUP 380G-1493676	MOLHO KETCHUP TIPO TRADICIONAL, COMPOSTO DE POLPA DE TOMATE, ÁGUA, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS, ESPECIARIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. FRASCO DE APROXIMADAMENTE 380G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	16	PREDILETA	R\$ 5,02	R\$ 80,32
85	LEITE CONDENSADO 395G-1500646	LEITE CONDENSADO, CONSTITUÍDO DE LEITE PADRONIZADO, AÇÚCAR E LACTOSE, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 395G, 1ª QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	LATA	156	CAMPOS DO JARDÃO	R\$ 6,85	R\$ 1.068,60
87	LEITE EM PÓ 400 G-1493384	LEITE EM PÓ INTEGRAL, COM CONTEÚDO E MATÉRIA GORDA > OU = A 26 %. PACOTE DE APROXIMADAMENTE 400G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	31	MIMO	R\$ 13,20	R\$ 409,20





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

91	LINGUIÇA DEFUMADA FINA-1494124	LINGUIÇA TIPO DEFUMADA FINA - PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, ADICIONADO DE TECIDO ADIPOSEO, TEMPEROS, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, E SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DE CARNE SUÍNA QUE SÃO SUBMETIDAS AO PROCESSO DE COZIMENTO. TER SELO DE INSPEÇÃO SIF. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	16	LANDIM	R\$ 15,20	R\$ 243,20
92	LINGUIÇA CALABRESA-1494084	LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, ADICIONADO DE TECIDO ADIPOSEO, TEMPEROS, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, E SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DE CARNE SUÍNA QUE SÃO SUBMETIDAS AO PROCESSO DE COZIMENTO. TER SELO DE INSPEÇÃO SIF. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	62	LANDIM	R\$ 14,30	R\$ 886,60
93	LINGUIÇA MISTA PARA CHURRASCO-1494109	LINGUIÇA TIPO MISTA PARA CHURRASCO - PRODUTO CÁRNEO INDUSTRIALIZADO, ADICIONADO DE TECIDO ADIPOSEO, TEMPEROS, EMBUTIDO EM ENVOLTÓRIO NATURAL OU ARTIFICIAL, E SUBMETIDO AO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. DE CARNE SUÍNA QUE SÃO SUBMETIDAS AO PROCESSO DE COZIMENTO. TER SELO DE INSPEÇÃO SIF. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	16	LANDIM	R\$ 14,04	R\$ 224,64
94	LOURO 4G-1493675	LOURO, FOLHAS INTEIRAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	PCT	10	MAIS SABOR	R\$ 1,44	R\$ 14,40
96	MACARRÃO ESPAGUETE 500G-1493387	MACARRÃO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA SECA, COR AMARELA, PRODUZIDO COM FARINHA E TRIGO, COM OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. ISENTA DE CORANTES, SUJIDADES E PARASITAS; NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA ;MÍNIMO DE 0,45 G DE COLESTEROL/KG DE MASSA; BETA CAROTENO (PRÓ VITAMINA A) NA PROPORÇÃO DE 2000 A 4000 UI/KG DE MASSA. EMBALAGEM UNITÁRIA DE APROXIMADAMENTE 500 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	47	CADORE	R\$ 3,35	R\$ 157,45
97	MACARRÃO PARAFUSO 500G-1501559	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO COM OVOS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS, ISENTA DE CORANTES, SUJIDADES E PARASITAS; NÃO FERMENTADA OU RANÇOSA; MÍNIMO DE 0,45 G DE COLESTEROL/KG DE MASSA; BETA CAROTENO (PRÓ VITAMINA A) NA PROPORÇÃO DE 2000 A 4000 UI/KG DE MASSA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	31	CADORE	R\$ 3,35	R\$ 103,85
98	MACARRÃO TALHARIM 500G-1493741	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE MASSA SECA, BASE DA MASSA DE FARINHA DE TRIGO, APRESENTAÇÃO TALHARIM, EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	31	CADORE	R\$ 4,98	R\$ 154,38
99	MAIONESE 500G-1500653	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	31	SUAVIT	R\$ 4,67	R\$ 144,77





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

102	MARGARINA 500G-1493690	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, INDUSTRIALIZADA; OBTIDA DE PRODUTOS ISENTOS DE SUJIDADES E SEUS INGREDIENTES DE PREPARO EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO; HOMOGENEA; CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO. % E LIPÍDEOS MÍNIMA DE 65 %. EMBALAGEM PLÁSTICA DE APROXIMADAMENTE 500 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	62	DELICATA	R\$ 4,79	R\$ 296,98
105	MILHO DE PIPOCA 500G-1493393	MILHO PARA PIPOCA, PRODUZIDO COM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, SÃOS, ISENTOS DE SUJIDADES. EMBALAGEM ATÓXICA DE APROXIMADAMENTE 500 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	31	CAMPO BOM	R\$ 3,24	R\$ 100,44
106	MILHO PARA CANJICA 500G-1493392	MILHO PARA CANJICA, PRODUZIDO COM GRÃOS INTEIROS, TIPO 1, SÃOS, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM ATÓXICA DE APROXIMADAMENTE 500G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	10	CAMPO BOM	R\$ 4,86	R\$ 48,60
110	ÓLEO DE SOJA 900ML-1493394	ÓLEO DE SOJA, REFINADO, SEM TRANSGÊNICOS, COM APRESENTAÇÃO (ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR) CARACTERÍSTICOS, ISENTOS DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE APROXIMADAMENTE 900 ML. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	FRASCO	234	COCAMAR	R\$ 5,75	R\$ 1.345,50
111	ORÉGANO 03G-1493395	OREGANO PACOTE DE APROXIMADAMENTE 03G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	140	MAIS SABOR	R\$ 1,44	R\$ 201,60
112	OVOS BRANCOS - 1501181	OVO DE GALINHA, BRANCO, FRESCO, COM SUPERFÍCIE LISA E LIMPA, CASCA INTEIRA E SEM BRILHO, SEM DEFORMAÇÕES, SANGUE, FEZES OU RACHADURAS E TOTALMENTE INTACTOS. DEVERÃO SER DE TAMANHO GRANDE COM PESO ACEITÁVEL DE 60 A 65G.	DZ	109	POMMER	R\$ 9,48	R\$ 1.033,32
113	PÃO BISNAGUINHA 300G-1493396	PAO TIPO BISNAGUINHA. PACOTE DE APROXIMADAMENTE 300G. INGREDIENTES:FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, OVO, GLICOSE DE MILHO, SAL REFINADO, GLÚTEN, LEITE INTEGRAL, ESTABILIZANTES LECITINA DE SOJA. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	234	PANCO	R\$ 7,30	R\$ 1.708,20
114	PÃO DE FORMA 500G-1493787	PÃO DE FORMA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 500GR. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERMENTO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA VEGETAL, SAL REFINADO, GLÚTEM, SORO DE LEITE EM PÓ, CONSERVADOR PROPIONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTES, LECITINA DE SOJA E ACIDULANTE ACIDO ASCORBICO. CONTEM GLUTEM. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 02 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	172	PANCO	R\$ 6,59	R\$ 1.133,48





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

115	PÃO DE HAMBÚRGUER 400G-1500598	PÃO DE HAMBÚRGUER, DE TRIGO BRANCO, 50G POR UNIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 7 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. APRESENTAR: FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, PESO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400G	PCT	47	D' MINAS	R\$ 7,08	R\$ 332,76
118	PÃO HOT DOG 400G-1493832	PÃO TIPO HOT DOG: PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÁS E LIMPAS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS, SEM ADIÇÃO DE FARELOS E CORANTES DE QUALQUER NATUREZA EM SUA FORMULAÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DESDE QUE PERMITIDOS; SEM GORDURA TRANS. ASPECTO: PRÓPRIO DE MASSA COZIDA, BEM ASSADA, MIOLO POROSO, LEVE E HOMOGÊNEO; SEM RECHEIO E SEM COBERTURA; NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS; COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIO. CADA UNIDADE DEVERÁ PESAR ENTRE 50 E 60 GRAMAS E MEDIR ENTRE 12 E 15 CM DE COMPRIMENTO E DE 5 A 6 CM DE LARGURA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 400 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	PCT	187	D' MINAS	R\$ 5,88	R\$ 1.099,56
121	PERNIL SUÍNO S/ OSSO-1494079	CARNE SUÍNA TIPO PERNIL, SEM OSSO E SEM PELE, EM PEÇA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADA, DEVENDO APRESENTAR TEXTURA COM ASPECTO PRÓPRIO, COR PRÓPRIA (SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AZULADAS), SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS E ISENTA DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS PARA O CONSUMO OU QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS. EMBALADA EM SACOS ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTE E QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	94	FRECARNE	R\$ 15,35	R\$ 1.442,90





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

123	PÓ PARA GELATINA 25G-1494032	GELATINA EM PÓ, PREPARADA COM INGREDIENTES LIMPOS, DE 1 QUALIDADE, PÓ FINO; COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS; AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS; EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE APROXIMADAMENTE 25G. SABORES VARIADOS DE FRAMBOESA, MORANGO, UVA E LIMÃO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	94	APTI	R\$ 1,16	R\$ 109,04
124	PRESUNTO-1494043	PRESUNTO, 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL, DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. FATIADO EM LÂMINAS DE 30G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	62	LANDIM	R\$ 16,20	R\$ 1.004,40
126	QUEIJO PARMESÃO-1494062	QUEIJO, TIPO PARMESÃO, 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL, DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	16	ESTRELA DA MANTIQUEIRA	R\$ 49,08	R\$ 785,28
127	QUEIJO PRATO-1500173	QUEIJO, TIPO PRATO, 1ª QUALIDADE, A EMBALAGEM ORIGINAL, DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. FATIADO EM LÂMINAS DE 30G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	31	CRISTAL	R\$ 41,40	R\$ 1.283,40
129	REFRIGERANTE 2L-1493432	REFRIGERANTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, AÇUCAR, PERMITIDO ADIÇÃO DE CARAMELO E DE ESSENCIAS, ISENTOS DE CORANTES ARTIFICIAIS, COM VALIDADE MINIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADA EM PET COM TAMPA DE ROSCA CONTENDO 2 LITROS.	FRASCO	47	CLIPER	R\$ 3,23	R\$ 151,81
131	REQUEIJÃO CREMOSO 220G-1493889	REQUEIJÃO CREMOSO, INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, CREME DE LEITE, MANTEIGA, CLORETO DE SÓDIO(SAL), FERMENTO LÁCTEO, ESTABILIZANTES DIFOSFATO DISSÓDICO, POLIFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO TRISSÓDICO E CONSERVADORES ÁCIDO SÓRBICO E NISINA. EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 220G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	94	MINAS MILK	R\$ 6,95	R\$ 653,30
132	SAL REFINADO 1 KG-1493400	SAL REFINADO IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E CRISTAIS BRANCOS; COM NO MÍNIMO 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGENS DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E NO MÁXIMO DE 15 MG DE IODO POR KG, SEM IMPUREZAS. EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	31	CRISTAL	R\$ 1,18	R\$ 36,58
133	SALSICHA-1493721	SALSICHA PREPARADA COM CARNES SUÍNA, BOVINA E DE FRANGO, COM CONDIMENTOS NATURAIS. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	KG	62	BELLO	R\$ 5,75	R\$ 356,50





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
Travessa Assumpção, 69 – Centro Barra do Piraí – RJ –
CEP 27.123-080 Tel: (24) 2442-5372

134	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ 500 ML-1500211	SUCO INTEGRAL, COM POLPAS DE FRUTAS, EM GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 L E MÁXIMO DE 3 LITROS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	FRASCO	172	PINDORAMA	R\$ 2,46	R\$ 423,12
135	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA 500 ML-1493411	SUCO INTEGRAL, COM POLPAS DE FRUTAS, EM GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 L E MÁXIMO DE 3 LITROS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	FRASCO	47	IMBIARA	R\$ 3,06	R\$ 143,82
136	SUCO CONCENTRADO DE MANGA 500 ML-1493477	SUCO INTEGRAL, COM POLPAS DE FRUTAS, EM GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 L E MÁXIMO DE 3 LITROS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	47	IMBIARA	R\$ 3,06	R\$ 143,82
137	SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ 500 ML-1493481	SUCO INTEGRAL, COM POLPAS DE FRUTAS, EM GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 L E MÁXIMO DE 3 LITROS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	125	IMBIARA	R\$ 6,10	R\$ 762,50
138	SUCO CONCENTRADO DE UVA 500 ML-1493480	SUCO INTEGRAL, COM POLPAS DE FRUTAS, EM GARRAFA DE APROXIMADAMENTE 500 ML. RENDIMENTO MÍNIMO DE 1,5 L E MÁXIMO DE 3 LITROS. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	125	DAFRUTA	R\$ 5,10	R\$ 637,50
144	VINAGRE BRANCO 750ML-1493403	VINAGRE DE APROXIMADAMENTE 750ML, DE BOA QUALIDADE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES, A CONTAR DA ENTREGA.	UND	31	NEVAL	R\$ 1,80	R\$ 55,80
VALOR TOTAL (Cinquenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)						R\$ 57.176,99	

Data da Assinatura: 11 de Setembro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava.

Valor total dos itens acima: R\$ 57.176,99 (cinquenta e sete mil, cento e setenta e seis reais e noventa e nove centavos)

Paloma Blunk dos Reis Esteves – Secretária Municipal de Assistência Social





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração
Comissão Permanente de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Processo nº 23508/2022

Data: 26/08/2022 Fls. _____

Rubrica _____

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 036/2023
PROCESSO 23508/2023**

OBJETO: PROVÁVEL AQUISIÇÃO COLETORES DE LIXO

FORNECEDOR: L C Castro Ferreira Materiais de Construção ME
CNPJ nº 31.406.606/0001-55

Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Contentor para coleta e armazenagem de lixo, capacidade de 120 litros, fabricado em pead, polietileno 100% virgem de alta densidade, injetado. Composto por corpo e tampa em pead, eixo em aço tratado e duas rodas em borracha maciça com sistema antifurto, COR AZUL.	UN	80	ANTARES	200,00	16.000,00
7	Lixeira tambor 200 litros com tampa basculante em polietileno em alta densidade; COR CINZA	UN	65	ANTARES	400,00	26.000,00
VALOR TOTAL Quarenta e dois mil reais				R\$ 42.000,00		

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 26356/2022

Data: 11/10/2022 Fls. _____

Rubrica _____

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 038/2023
PROCESSO Nº 26356/2022**

OBJETO: Provável aquisição de medicamentos usados na medicina veterinária, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

**FORNECEDOR: Agrovet Sul Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli
CNPJ nº 08.563.964/0001-50**

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UN	VALOR	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
0001	1.2078.004.01504848 AMOXICILINA INJETÁVEL	80	FR	57,00	4.560,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Amoxicilina á base de amoxicilina líquido, concentração: 150mg/ml, forma física emulsão injetável de ação prolongada, uso veterinário. apresentação: frasco de 50ml.				
0002	1.2077.044.01504394 ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES USO HOSPITALAR	200	L	11,20	2.240,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Água oxigenada 10 volumes uso hospitalar, com embalagem fosca contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, validade.				
0003	1.2077.044.01504498 AGULHA DESCARTÁVEL ESTÉRIL 13X4,5	70	CX	20,50	1.435,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Agulha descartável 13x4,5 - agulha hipodérmica descartável, cânula de aço inoxidável, parede fina, siliconizada, bisel trifacetado, com protetor de encaixe fime, estéril, em embalagem individual de papel gau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em pétala, com identificação e procedencia, data e tipo de esterilização, validade, apresentação: cx com 100 unidades				
0004	1.2077.005.01504580 ALCOOL ETILICO TIPO HIDRATADO TEOR 70% INPM	90	L	10,60	954,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Alcool Etilico tipo hidratado teor 70%				
0005	1.2077.035.01504849 ALGODÃO HIDRÓFILO	50	PCT	22,60	1.130,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Algodão hidrófilo 100%, pacote com 500gr				
0006	1.2078.004.01504850 ATROPINA 1%	150	FR	14,90	2.235,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Atropina 1%, sulfato de atropina, concentração: 1% 10mg/ml: forma farmacêutica: solução injetável, apresentação: frasco 20ml				
	DESCRIÇÃO COMPLETA: complexo vitamínico e estimulante, ampola 2ml, injetável				
0009	1.2077.005.01504939 DESINFETANTE BACTERICIDA ULTRA CONCENTRADO	30	UN	63,90	1.917,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: desinfetante bactericida ultra concentrado principio ativo cloreto de benzalcônio 20g/100ml; frasco plástico dosador com 1litro				
0010	1.2078.004.01504940 DIAZEPAN 10 MG	15	CX	142,76	2.141,40
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Diazepan, dosagem 10mg, injetável, caixa com 100 ampolas 2ml				
0011	1.2077.035.01502844 ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4,5 M	380	UN	18,80	7.144,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Esparadrapo de tecido 100% algodão com tratamento acrílico, adesivo branco à base de borracha natural e resina de ótima aderência e extra flexível 10 cm x 4,5 m. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega.				





SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 26356/2022

Data: 11/10/2022 Fls. _____

Rubrica _____

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração

0012	1.2077.044.01504562 FIO Nº 0 DE SUTURA COM AGULHA 3/8	350	CX	87,00	30.450,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Fio nº 0 para sutura, material nylon, agulha 3/8 de 3,0 com comprimento de 45cm				
0013	1.2077.044.01504941 FIO Nº 2.0 P/ AGULHA C/24	350	CX	73,40	25.690,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Fio nº 2.0 para agulha c/24 para sutura, nylon (poliamida pura), forma da agulha 3/8 círculo triangular de 4,0cm, comprimento 75 cm, caixa com 24 envelopes				
0014	1.2077.044.01504110 COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 7,5CM X 7,5CM, FIOS 100% ALGODÃO PURO NA COR BRANCA	200	PCT	31,90	6.380,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Compressa de gaze hidrófila 7,5cm x 7,5cm, fios 100% algodão puro, cor branca, sem falhas ou fiapos soltos com 13 fios/cm ² , 04 camadas sobrepostas, 08 dobras uniformes e perfeitas com formato quadrado, apresentação embalagem pct com 500 unidades, com registro ms e certificado de boas práticas de fabricação.				
0015	1.2077.002.01504942 LÂMINA DE TOSA Nº 40	5	UN	450,00	2.250,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Lâmina de tosa descartável, material em aço carbono, tamanho nº 40, 0,25 mm de altura de corte, dentes fechados, corte baixíssimo, com 1 unidade.				
0016	1.2077.044.01504338 LÂMINA DE BISTURI Nº 24 C/100 EM AÇO DE CARBONO CX C/100	70	CX	36,10	2.527,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Lâmina de bistuti descartável, aço de carbono, nº 24 caixa com 100 unid				
0017	1.2077.024.01502004 ANESTESICO SEM VASO 2% INJETAVEL LIDOCAINA	150	CX	18,70	2.805,00
0019	1.2078.004.01504943 RIFAMICINA SV	360	FR	10,30	3.708,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Rifamicina sv, antibiótico 10mg/ml, spray tópico, frasco 20ml				
0020	1.2077.044.01504944 SERINGA 20ML C/ AGULHA	60	UN	119,00	7.140,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Seringa descartável com agulha hipodérmica, tamanho da agulha 25x7mm, capacidade 20ml, sistema segurança com bico luer lock, seringa transparente, caixa c/ 100 unidades.				
0022	1.2078.004.01505017 ÁCIDO TETRANEXÂMICO 50MG	150	AMP	11,00	1.650,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Ácido tetranexâmico 50mg/ml, forma física, injetável, ampola 5ml				
0023	1.2078.004.01505018 XILAZINA 2% 20MG/ML	600	FR	24,50	14.700,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Xilazina cloridrato 2%, concentração 20mg/ml, forma física, solução injetável, uso veterinário, frasco 10ml.				
0024	1.2078.004.01504561 TRAMADOL 100 MG - CX COM 60 AMPOLAS	3.000	UN	3,99	11.970,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Tramadol 100mg, princípio ativo cloridrato de tramadol - ampola 2ml				
VALOR TOTAL: Cento e trinta e três mil vinte e seis reais e quarenta centavos					R\$ 133.026,40

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 133.026,40 (Cento e trinta e três mil vinte e seis reais e quarenta centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
Secretaria Municipal de Administração

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PROCESSO Nº 26356/2022
Data: 11/10/2022 Fls. _____
Rubrica _____

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 039/2023
PROCESSO Nº 26356/2022**

OBJETO: Provável aquisição de medicamentos usados na medicina veterinária, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento.

FORNECEDOR: MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ nº 17.700.763/0001-48

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
0007	1.2078.004.01504937 CLORETO DE POTÁSSIO	960	AMP	0,87	835,20
	DESCRIÇÃO COMPLETA: cloreto de potássio, 19,1%, injetável, ampola 10ml				
0021	1.2077.035.01504945 SORO RINGER C/LACTATO 500ML	350	UN	9,36	3.276,00
	DESCRIÇÃO COMPLETA: Solução de cloreto de sódio + cloreto de potássio + cloreto de cálcio + lactato de sódio, forma física, injetável, bolsa de 500ml				
VALOR TOTAL: Quatro mil cento e onze reais e vinte centavos					R\$ 4.111,20

Data da Assinatura: 11 de setembro de 2023

Vigência - 12 meses conforme cláusula oitava

Valor total dos itens acima: R\$ 4.111,20 (Quatro mil cento e onze reais e vinte centavos)

Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL	
INSTRUMENTO:	Termo de Contrato nº 44/2023
PARTES:	Município de Barra do Piraí por intermédio da Secretaria Municipal De Obras Públicas e a empresa Irmãos Vasconcelos LTDA.
OBJETO:	Aquisição de Esquadrias de Ferro e Alumínio com instalação, visando atender as necessidades das Reformas das Unidades de Ensino Municipais como também das Obras do Município, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras – SEMOP
VALOR	R\$ 2.973.895,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	12696/2023
VIGÊNCIA:	11/09/2023 à 11/05/2024.
FUNDAMENTO:	Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e pela Lei Complementar nº 123/2006
DATA DA ASSINATURA:	11 de setembro de 2023.

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 032/2023 – Objetivando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ-RJ, para atendimento pelo período de 12 meses, conforme Termo de Referência, em favor das empresas: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - itens: 02, 06, 07, 09, 10, 15, 16 e 19, no valor total de R\$ 876.682,08 (oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e oito centavos), FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI ME - itens: 08, no valor total de R\$ 1.377.596,91 (um milhão trezentos e setenta e sete mil quinhentos e noventa e seis reais e noventa e um centavos), TZA SERVIÇOS DE TRANSPORTE E ZELADORIA AMBIENTAL EIRELI - item: 12, no valor total de R\$ 7.461,60 (sete mil quatrocentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) e C E PATRASSO – itens: 01, 03, 04, 05, 13, 14, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, no valor total de R\$ 848.012,88 (oitocentos e quarenta e oito mil doze reais e oitenta e oito centavos). Os itens 11, 17 e 22 foram considerados fracassados, conforme laudas do processo 6198/2023. Importa o presente Pregão Eletrônico - nº 032/2023 em R\$ 3.109.753,47 (três milhões cento e nove mil setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos), conforme laudas do processo nº 6198/2023. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.



HOMOLOGAÇÃO

Homologo a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico - nº 021/2023 – Objetivando a Aquisição de material permanente - eletrodomésticos, destinados a atender às necessidades do Termo de Compromisso PAR nº 201804304-5, conforme Termo de Referência, em favor da empresa: C E PATRASSO – itens: 01 ao 03, no valor total de R\$ 151.947,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais) . Importa o presente Pregão Eletrônico - nº 021/2023 em R\$ 151.947,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e quarenta e sete reais), conforme laudas do processo nº 22506/2022. Mário Reis Esteves – Prefeito Municipal.

APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2022

Processo nº 13926/2022.

Contrato nº 07/2022.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Barão de Santa Cruz, nº 266, Chácara Farani, Barra do Piraí/RJ

Locador : José Darcy Barros de Oliveira Neto

CPF Nº 056.414.107-05

Fundamentação: Artigo 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente apostilamento, fica reajustado o CONTRATO nº 07/2022, firmado entre o locador José Darcy Barros de Oliveira Neto e a Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, aplicando-se ao valor contratado o índice IGPM de 1,858440%, passando o valor GLOBAL de R\$ 117.300,00 (cento e dezessete mil e trezentos reais) para R\$ 119.479,95 (cento e dezenove mil, quatrocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), passando o valor mensal de R\$ 3.910,00 (três mil e novecentos e dez reais) para o valor mensal reajustado de R\$ 3.982,67 (três mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta e sete centavos), à contar de 04/04/2023.

Dê-se Publicidade.

Barra do Piraí, 11 de setembro de 2023.

Mário Reis Esteves

Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Barra do Piraí/RJ, através da Comissão Especial de Licitação nomeada através da Portaria nº 725/2023, de 14 de agosto de 2023, torna pública a realização do procedimento licitatório de CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, em 10/10/2023, às 13h00min, nos termos do art. 14, §1º da Lei nº 11.947/2009, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS (Creches, Jardins, Escolas de Ensino Fundamental, Entidades Filantrópicas, Atendimento Educacional Especializado e Educação de Jovens e Adultos), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados, no site oficial www.barradopirai.rj.gov.br ou através do e-mail licitacao@barradopirai.rj.gov.br ou ainda, na sede da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, na sala da Administração, na Travessa Assumpção, nº 69, Centro.

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2023.

AILCE MALFETANO MATTOS

Presidente da Comissão Especial de Licitação

AMBIENTE

Edital nº 0258/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0247/2023, de 06/09/2023,

CFA SOLAR POWER, inscrita no CNPJ nº 46.606.188/0001-17, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 824, Sala 180, Centro – Rio de Janeiro/RJ; CEP 20.071-912. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS: 1- PLANTA DE SITUAÇÃO DO EMPREENDIMENTO, CONTENDO MINIMAMENTE: COORDENADAS GEÓGRÁFICAS, LOCALIZAÇÃO, TOPOGRAFIA PROJETADA, ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL, CORPOS D'ÁGUA, COBERTURA VEGETAL DA ÁREA DIRETAMENTE AFETADA, LOCALIZAÇÃO DAS ESTRUTURAS DE GERAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO, APOIO, UNIDADES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS ESTRUTURAS; 2- NOVA PROPOSTA EM RELAÇÃO A INTERVENÇÃO NA FMP DO CORPO HÍDRICO NÃO IDENTIFICADO; 3- LEVANTAMENTO FLORÍSTICO (QUANTOS E QUAIS SÃO OS INDIVÍDUOS ARBÓREOS, CASO HAJA NECESSIDADE DE SUPRESSÃO VEGETAL; E, 4- CERTIDÃO DE ZONEAMENTO. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0259/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0248/2023, de 06/09/2023,

BAR E MERCEARIA MUQUECA LTDA, inscrito no CNPJ nº 29.450.624/0001-92, localizada na Avenida Prefeito Artur da Costa, nº 2180, Muqueca – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27140-050. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, PROJETO DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL NOS MOLDES DA RESOLUÇÃO INEA Nº 143/2017 JUNTAMENTE COM CRONOGRAMA DE PLANTIO, SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E POSTERIO ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº 0260/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0249/2023, de 06/09/2023,

METALURGICA MOR SA, inscrito no CNPJ nº 95.422.218/0010-31, localizada na Rodovia Lucio Meira, nº 25570 km 272, Dorândia - Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.160-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, O CUMPRIMENTO DA CONDIÇÃOANTE 1 DA AVERBAÇÃO DE LICENÇA Nº 441/2022, SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0261/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0250/2023, de 06/09/2023,

VICENTE LOPES DA SILVA JUNIOR, inscrito no CPF nº XXX.XXX.907-42, localizada na Rua Prefeito Mario Pinto Reis, nº 96, apto 1201 – Verbo Divino – Barra Mansa/RJ; CEP 27.345-360. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, CUMPRIMENTO DA CONDIÇÃOANTE 1 DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 968/2023, SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0262/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0251/2023, de 06/09/2023,

SANFER II INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA, inscrito no CNPJ nº 31.729.741/0001-31, localizada na Rua João Batista, nº 27, loja B, Oficinas Velhas – Barra do Piraí/RJ, CEP: 27.110-420. APRESENTAR NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, O CUMPRIMENTO DA CONDIÇÃOANTE 1 DA AVERBAÇÃO Nº 418/2022, SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0263/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0252/2023, de 06/09/2023,

VILMAR DE PAULA ARAÚJO, inscrita no CPF nº XXX.XXX.367-73, localizada na Rua Santo Antônio de Pádua, nº 125, Muqueca – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.140-470. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTOS PRESENTES NA FOLHA ANEXA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0264/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0253/2023, de 06/09/2023,

LUCIANA PACHECO FEGUEREDO, inscrita no CPF nº XXX.XXX.727-86, localizada na Estrada Fazenda Abundância, nº 2502, casa 1, Ipiabas – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.170-000. APRESENTAR NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, DOCUMENTOS PRESENTES NA FOLHA ANEXA. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0265/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0254/2023, de 06/09/2023,

GALIARDI PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.901.479/0001-14, localizada na Rua Prefeito Olivio Gonçalves Vieira, nº 35 – Vargem Alegre – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.155-000. COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, PARA RETIRAR O DAM REFERENTE A CERTIDÃO MUNICIPAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 080/2023. SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente



Edital nº 0266/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0255/2023, de 06/09/2023,

MARCOS V. S. CAMERANO, inscrita no CNPJ nº 50.177.742/0001-65, localizada na Rua Coronel Nóbrega, nº 460, casa 02 – Química – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.130-130. COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, PARA RETIRAR O DAM REFERENTE A CERTIDÃO MUNICIPAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 081/2023. SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0267/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0256/2023, de 06/09/2023,

CARIOCAS HAMBURGUERIA & LANCHES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.074.186/0001-10, localizada na Rua Samuel Couto, nº 13, loja 1 – Vargem Alegre – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.155-000. COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, PARA RETIRAR O DAM REFERENTE A CERTIDÃO MUNICIPAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL Nº 079/2023. SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

Edital nº 0268/2023

Francisco José Barbosa Leite, Secretário Municipal do Ambiente, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi emitida a notificação nº 0257/2023, de 06/09/2023,

THOMAS SOARES DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ nº 40.654.187/0001-61, localizada na Rua 34, nº 306 – Recanto Feliz – Barra do Piraí/RJ; CEP 27.163-000. COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE NO PRAZO DE 30 (trinta) DIAS, PARA RETIRAR O DAM REFERENTE A AVERBAÇÃO DE LICENÇA Nº 412/2022. SOB PENA DE SEREM APLICADAS AS PENALIDADES PREVISTAS EM LEI E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DOS AUTOS. Para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Barra do Piraí, 06 de Setembro de 2023.

Luiz Tadeu da Silva Barros
Chefe da Divisão de Fiscalização

Francisco José Barbosa Leite
Secretário Municipal do Ambiente

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 029/2023

Certifico que a servidora LUIZ CARLOS MOTA teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 2221 o período compreendido entre: 12/11/1982 a 02/04/1983, 28/04/1986 a 12/11/1986, 01/03/1987 a 31/03/1987, 04/05/1987 a 30/11/1987, 01/06/1988 a 27/09/1988, 28/06/1989 a 01/12/1989, 04/12/1989 a 22/02/1990, 22/06/1990 a 16/10/1991 correspondente a 1413 (hum mil e quatrocentos e treze dias), atestado pela CTC – INSS nº 17023080.1.00171/23-2 correspondente a 3 anos 10 meses e 18 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 030/2023

Certifico que a servidora LUCIANA SOARES BARROSO teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 764 o período compreendido entre: 19/10/1989 a 30/11/1989, 05/03/1990 a 30/04/1997 correspondente a 2653 (dois mil e seiscentos e cinquenta e três dias), atestado pela CTC – INSS nº 17022020.1.00403/23-2 correspondente a 7 anos 3 meses e 8 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 031/2023

Certifico que a servidora ADILCEIA DINIZ RIBEIRO teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 3996 o período compreendido entre: 06/08/1986 a 19/06/1991, 01/11/1994 a 15/07/1996 correspondente a 2399 (dois mil e trezentos e noventa e nove dias), atestado pela CTC – INSS nº 21001210.1.00253/23-8 correspondente a 6 anos 6 meses e 29 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 032/2023

Certifico que a servidora CARLOS AUGUSTO DOS SANTOS SILVA teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 2944 o período compreendido entre: 29/03/1979 a 30/05/1979, 11/06/1979 a 23/08/1979 a 20/07/1985, 08/01/1986 a 03/04/1986, 04/04/1986 a 11/06/1986, 30/06/1986 a 10/07/1986, 01/06/1987 a 20/07/1989, 25/09/1989 a 04/06/1990, 22/10/1990 a 17/01/1991, 25/03/1997 a 30/04/1997, correspondente a 3614 (três mil e seiscentos e quatorze dias), atestado pela CTC – INSS nº 17023050.1.00076/23-0 correspondente a 9 anos 10 meses e 29 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524



CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO Nº 033/2023

Certifico que a servidora RONALDO MATTOS GUIMARAES teve averbado em seu registro neste RPPS, na matrícula nº 3435 o período compreendido entre: 18/08/1986 a 31/01/1989, 01/02/1989 a 06/07/1989, 07/07/1989 a 30/07/1997, 01/03/1999 a 30/04/1999 correspondente a 4058 (quatro mil e cinquenta e oito dias), atestado pela CTC – INSS nº 17001140.1.00576/23-0 correspondente a 11 anos 1 mês e 13 dias para fins previdenciários.

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP/RJ
Matricula nº 1524

ATO DE CONCESSÃO nº 077/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 30045/2022;

RESOLVE conceder, retroagindo a 01 de setembro de 2023, data do efetivo afastamento, o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c EC 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor SILAS HERMANSON CARVALHO no cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA, Matrícula nº. 2003390, no valor total de R\$ 3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Publique-se.
Registre-se.

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1524

APOSTILA DE FIXAÇÃO nº 077/2023

A Coordenação Previdenciária do Fundo Previdenciário do Município de Barra do Piraí - FPMBP, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido no Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta no processo nº 30045/2022;

FIXA o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL (ART 40 III §4º redação a EC103/2019 – APOSENTADORIA DO SERVIDOR EM EXERCÍCIO DE ATIVIDADE A EXPOSIÇÃO A AGENTE BIOLÓGICO PREJUDICIAL À SAÚDE) retroagindo a 01 de setembro de 2023 com integralidade na forma do artigo 57 da Lei 8213/90 § 12 art. 40 CRFB/88 c/c 41/03, com paridade exceto na pensão e em parcelas distintas para o servidor Sr. para o servidor SILAS HERMANSON CARVALHO no cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA, Matrícula nº. 2003390, no valor total de R\$ 3.468,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) na forma do Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10;

Vencimento atribuído ao cargo de MÉDICO ORTOPEDISTA, de acordo com Art. 40 § 4º III da CRFB/88 c/c Súmula Vinculante 33 c/c EC 103/2019 c/c TCERJ 217.128-2/2017 c/c Lei 8213 art.57 c/c IN MPS 01/2010 Art. 10 e suas alterações..... R\$ 2.568,89

Triênio no valor de 35% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997 R\$ 899,11

Total da remuneração R\$ 3.468,00

Publique-se
Registre-se.

Barra do Piraí, 05 de setembro de 2023.

Cristiane Sena Ribeiro
Coordenadora Previdenciária – FPMBP-RJ
Matrícula nº. 1524



Iluminação Pública Inteligente

Comunique problemas e solicite reparos através do **App Luz do Vale**

ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 021 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023.

Aprova o envio de documentação para Renovação de Inscrição de Entidades, bem como de Serviços e Programas no CMDCA de Barra do Piraí.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BARRA DO PIRAÍ, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal de 2.219 de 2017, quanto ao vencimento das inscrições de entidades, serviços e programas em janeiro do vigente ano.

Resolve:

Art.1º - Estender às entidades governamentais e não governamentais, serviços e programas até o dia 09 de outubro de 2023 o envio da documentação ao CMDCA para renovação de Registro da Entidade, dos Serviços e Programas.

Art.2º - As entidades não governamentais para a renovação da inscrição, deverá apresentar o requerimento constante do anexo 1 e a respectiva documentação:

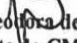
- Cópia do Ato Constitutivo/Estatuto Social da Entidade devidamente registrado;
- Documento de identidade, CPF e comprovante de residência do representante legal da entidade requerente;
- CNPJ;
- Ata de eleição da atual diretoria com nomes e qualificações dos diretores/gestores;
- Relatório de Atividades desenvolvidas pela entidade para crianças e adolescentes, discriminando seus objetivos, modalidade de atendimento, atividades ofertadas, locais de execução, horários, finalidade/justificativa, público-alvo, recursos da equipe envolvida;
- Plano de Ação;
- Certidões de Regularidade Fiscal (PGFN, FGTS, Receita Estadual e Municipais);
- Alvará de Funcionamento;
- Inspeção Sanitária.

Art. 3º - As entidades governamentais e não governamentais, para a renovação de inscrição de seus Serviços e Programas deverão apresentar o requerimento constante do anexo 2 e preencher o formulário cadastral (Anexo 3), cujas instruções para preenchimento constam no anexo 4.

Art 4º - A documentação recebida será entregue a Comissão de Registros e Inscrição para avaliação.

Parágrafo Único: Após a notificação será estabelecido um prazo pela Comissão de Registro e Inscrição, para ser entregue a documentação pendente, sem ela será suspensa a inscrição.

Art. 5º - Esta resolução entre em vigor na data da sua assinatura e será publicada no Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal.


Lucimar Theodoro de Lima Santos
Presidente do CMDCA- BP

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro - Barra do Piraí/RJ - CEP: 27.235-030
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038

Digitalizado com CamScanner





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ANEXO I

Requerimento de Registro ou Renovação de Registro de entidades de atendimento não governamentais

Senhora Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A entidade de atendimento não governamental abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer à este Conselho:

() Renovação/Registro junto ao CMDCA/BP

A - Dados da Entidade:

Nome da Entidade _____

CNPJ: _____

Endereço Completo: _____ nº _____

Bairro _____ Município _____ UF _____ CEP _____ Tel. _____

_____ Fax _____ E-mail: _____

Atividade Principal _____

Inscrição:

CMAS () SIM Vigência _____ () NÃO

CONSELHO DA EDUCAÇÃO () SIM Vigência _____ () NÃO

CONSELHO DE SAÚDE () SIM Vigência _____ () NÃO

Outros (especificar) _____

B - Dados do Representante Legal:

Nome _____

Endereço completo _____ nº _____

Bairro _____ Município _____ UF _____

CEP _____ Tel. _____ Celular _____

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038





Email

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



RG _____ CPF _____ Data Nasc. ____/____/____

Escolaridade _____

Período do Mandato: ____/____/____ à ____/____/____

C) Programas desenvolvidos pela entidade, de acordo com o Art. 13, VIII da Lei Municipal nº. 1.944/2011:

- orientação e apoio sociofamiliar
- apoio socioeducativo em meio aberto
- colocação sociofamiliar;
- abrigo
- profissionalização
- reabilitação
- liberdade assistida
- semiliberdade
- internação
- outros programas além dos citados, especificar abaixo:

Termos em que,
Pede deferimento.

Local _____ Data ____/____/____

Assinatura do representante legal

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ANEXO II

Modelo de Requerimento de inscrição de Serviços e Programas

Exmo(a). Sr(a).

Sr.^a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí – CMDCA/BP

A entidade abaixo qualificada vem requerer a Inscrição de seu _____, nesse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal n. 8.069, de 13 de julho de 1990 – artigo 90 e 91. Em anexo segue a documentação exigida por este Conselho.

Nome da entidade: _____

Endereço: _____ N. _____

Bairro: _____ CEP: _____

Fone: _____ E-mail: _____

Solicitamos os devidos encaminhamentos.

Atenciosamente,

Barra do Piraí, ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ANEXO III

FORMULÁRIO CADASTRAL DE PROGRAMAS E SERVIÇOS

1. Identificação: () Programa () Serviço

1.1. Nome: _____

1.2. Nome da entidade: _____

1.3. Endereço:

Rua: _____ N. _____

Bairro: _____ CEP: _____

Ponto de Referência: _____

Fone: _____ E-mail: _____

Horário de Funcionamento: _____

1.4. Situação do imóvel: () próprio () cedido () alugado

1.5. Responsável da entidade:

Nome: _____

Função: _____

1.6. Objetivo social da entidade:

2. Programas e/ou serviços:

2.1. Regime de atendimento:

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



8. Convênios:

Convênio	Valor

9. Parcerias:

Convênio	Valor

10. Outras informações:

Informações dadas por: _____

Vínculo/Função na entidade: _____

Barra do Piraí, ___/_____/_____

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
 Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
 Email: emdca@barradopirai.rj.gov.br
 Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ANEXO IV
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Formulário de Inscrição de Programas e/ou Serviços

1. Identificação:

- Nome do programa e/ou serviço: citar o nome do programa desenvolvido com crianças e/ou adolescentes.
- Nome da entidade: citar o nome da entidade responsável pela coordenação do programa.
- Endereço: citar o endereço e horários onde o programa é executado. Caso no local não haja telefone, endereço eletrônico, colocar o mesmo da entidade.
- Responsável pelo Programa e/ou Serviço: citar o nome da pessoa responsável pela coordenação do programa e sua função no mesmo.
- Situação do imóvel: Citar a situação do imóvel onde o programa e/ou serviço é executado.
- Objeto social da entidade: Identificar o motivo pelo qual a entidade existe, para que ela foi criada.

2. Programas de atendimento:

- Regime de atendimento: Especificar o regime de atendimento, conforme especificado no artigo 90 do ECA.
- Objetivo do Programa e/ou Serviço: Resumidamente, citar os objetivos gerais e específicos do programa, isto é, o que o programa pretende.
- Critérios usados para ingresso no programa e/ou serviço: Citar quais as formas de ingresso de crianças e/ou adolescentes, no programa.
- Fundamentação/Proposta pedagógica: Fazer uma síntese da concepção do atendimento desenvolvido. O importante é expressar com clareza a concepção adotada.
- Metodologia de atendimento: Apresentar uma síntese do trabalho desenvolvido (tipo de trabalho, fluxo de atendimento).
- Crianças/adolescentes atendidos: especificar o número de crianças e/ou adolescentes atendidos, gênero e período (manhã e tarde) em que os grupos são atendidos. Nas observações acresça o que considerar relevante.
- Capacidade de atendimento: Especificar a capacidade total de atendimento do programa e/ou serviço, gênero, período em que os grupos são atendidos.

3. Atividades desenvolvidas pelo programa e/ou serviço: Citar as estratégias, quais atividades são desenvolvidas e com que regularidade (diária, semanal, quinzenal, mensal, etc.), tanto com as famílias como com as crianças e/ou adolescentes.

4. Política de formação: Descrever sinteticamente qual a proposta do programa para qualificar seus profissionais. Se há ou não previsão de atividades formativas (cursos, seminários, encontros, palestras, etc.), se houve participação do programa neste tipo de atividade nos últimos 06 (seis) meses.

4.1. Forma de avaliação:

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
Email: cmdea@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



4.1.1. Dos profissionais: especificar como o trabalho desenvolvido pelos profissionais é avaliado, como isso acontece.

4.1.2. Do programa e/ou do serviço: quais mecanismos são utilizados para verificar se o programa tem cumprido seu objetivo. É importante referir quem participa do processo avaliativo e com que periodicidade é desenvolvida.

5. Recursos humanos: Preencher o quadro citando o número de profissionais que existem, a função que exercem, a formação escolar (até que série ou ano cursou e o curso em que se formou), a carga horária semanal de trabalho e o vínculo da pessoa com a entidade (voluntário, estagiário, bolsista, funcionário, cedido, etc.).

6- relações externas estabelecidas:

6.1. Existem parcerias/articulações nas atividades propostas? Deve-se assinalar “sim” ou “não” e, em caso afirmativo, se estas parcerias ou articulações são “sistemáticas”, isto é, sempre realizadas, previstas no planejamento ou “assistêmáticas”, quando elas ocorrem eventualmente, sem terem sido previstas no plano de ação da entidade.

6.1.1. Com quem? Descrever todas as entidades, grupos, instituições ou órgãos públicos que são parceiros/articulados com o programa.

6.1.2. Que tipo de atividades? Devem-se registrar as ações desenvolvidas em conjunto, como reuniões, eventos formativos, denúncias, manifestações, passeios, publicações, troca de informações sobre casos, cedência de espaço físico, por exemplo.

7. Convênios: Especificar os convênios que mantém o programa e/ou serviço com o valor de cada um deles. Caso este não envolva valores (cedência, pessoal, por exemplo), especifique na coluna “valor” o número zero.

8. Outras informações: Preencher conforme a necessidade.

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
Email: cmdea@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



2.2. Objetivo:

2.3. Critérios usados para ingresso:

2.4. Fundamentação/Proposta pedagógica (poderá ser anexada):

2.5. Metodologia de atendimento:

2.6. Crianças/adolescentes atendidos:

Número	Criança	Adolescentes	Masculino	Feminino	Manhã	Tarde	Obs.
Total							

2.7. Capacidade de atendimento:

Número	Criança	Adolescentes	Masculino	Feminino	Manhã	Tarde	Obs.
Total							

3. Atividades desenvolvidas:

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
 Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
 Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
 Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



3.1. Relatório de atividades de: _____

3.2. Participação em fóruns e redes:

() Rede Criança e Adolescente () Fórum DCA () Outros

Fórum temático:

() SASE () Educação Infantil () Abrigo () outros

() Ação Rua () Trabalho Educativo () Aprendizagem

3.3. Ações desenvolvidas:

Programa Registrado no CMDCA	Público Atendido	Metas Conveniadas	Metas Alcançadas	Outros

4. Atividades desenvolvidas pelo Programa e/ou Serviço:

4.1. Com crianças e adolescentes:

Estratégia	Regularidade

4.2. Famílias:

Estratégia	Regularidade

5. Política de formação:

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



5.1. Forma de avaliação:

5.1.1. Dos profissionais:

5.1.2. Do Programa e/ou serviço:

6. Recursos humanos:

Quadro Funcional

N.	Função	Formação	Carga Horária	Vínculo Empregatício	Obs.

7. Relações externas estabelecidas:

7.1. Existem parcerias / articulações nas atividades propostas?

Sim Não Sistemáticas Assistemáticas

7.1.1. Com quem?

7.1.2. Que tipo de atividades:

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
 Rua Moreira dos Santos, nº768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro – Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.235-030
 Email: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
 Tel: (24) 2442-6038





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



RESOLUÇÃO Nº 025 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a publicação do edital de divulgação dos locais de votação para o processo de escolha de conselheiros tutelares de Barra do Piraí/RJ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí – CMDCA, órgão responsável pelo processo de escolha do Conselho Tutelar, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 2.919 de 2017, Resoluções CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente n.º 170/2014 que dispõem sobre os Parâmetros de escolha e Funcionamento dos Conselhos Tutelares,

CONSIDERANDO, que a Comissão Eleitoral do Conselho Tutelar foi designada através da Resolução nº 008/2023/CMDCA e Resolução nº 011/2023/CMDCA responsável por toda a condução do processo de escolha e por estabelecer em deliberação própria o Cronograma e Critérios da Prova Objetiva de Aferição de Conhecimentos Específicos, de acordo com as condições estabelecidas no Edital nº 001/2023/CMDCA;

RESOLVE divulgar o edital de publicação dos locais de votação para o processo de escolha de Conselheiros Tutelares de Barra do Piraí/RJ.

Barra do Piraí, 11 de setembro de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO TUTELAR

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038.m





PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES DE BARRA DO PIRAÍ/RJ – GESTÃO 2024/2023

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Barra do Piraí – CMDCA/BP e a Comissão Eleitoral do Processo de Escolha do Conselho Tutelar, no uso das atribuições legais e regimentais, tornam pública a seguinte relação dos locais e seções onde ocorrerão as votações para o referido pleito no dia 01 de outubro de 2023.

Somente poderão votar eleitores do município de Barra do Piraí/RJ maiores de 16 anos, devidamente inscritos na 93ª (nonagésima terceira) zona eleitoral e munidos do respectivo documento de identificação civil e título de eleitor.

Nº	Nome Local	Bairro	SEÇÃO
01	Jardim de Infância Newton Rocha Brandão	Areal	212 - 229- 237
02	UBS Dra. Valéria Maria Macedo Iures	Belvedere	222 - 240
03	Jardim de Infância Ismael	Boa Sorte	186 - 194 - 200
04	Igreja Nossa Senhora Aparecida	Cantão	191 - 220
05	Escola Municipal Murilo Braga	Centro	01- 02 – 03 – 06 – 09 – 11 – 14 – 15 – 22 - 28 - 31- 32 – 48 – 49 – 50 – 71 – 72 – 73 – 89 - 99 – 102 – 103 – 124 – 125 – 126 – 129 – 130 - 131 – 135 – 147 – 148 – 149 – 152 – 158 – 162 - 166
06	E. M. Maria de Nazaré Santos Silva	Coimbra	188 – 197 – 214 - 238
07	CIEP 284 Nelly de Toledo Rocha	Califórnia	18 – 57 – 58 – 59 – 60 – 61 - 106 – 141 - 150 – 161 – 170 – 171 – 174 – 190 – 210 – 215 - 221
08	E. M. Marieta Vasconcelos Coelho	Dorândia	36 – 37 – 38 – 39 - 192
09	Jardim de Infância Alfredo Mansur Elias	Ipiabas	33 - 34 - 35 -151 - 172- 208 – 232- 246
010	E. M. Cortinês Cerqueira	Lago Azul e Ponte Preta	209 – 225 – 239 – 248 - 250
011	Creche Municipal José Alves Pereira	Morro do Gama	185- 202- 226 - 244
012	Brasil Futebol Club	Oficinas Velhas	51- 52- 154- 176- 180 – 196 - 228
013	E. M. Gervásio Alves Pereira	Química	184- 189- 195- 203- 206 – 213- 223- 224- 234- 241- 242 - 247

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038.m

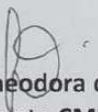




PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE



014	E. M. Professora Anna Casali de Oliveira	Ponte Vermelha e Roseira	30- 40- 153- 157- 205- 231- 233
015	E. M. Conde Modesto Leal	Santana de Barra/ Parque Santana	65- 66- 67- 68- 69- 70- 156- 168 - 169- 179- 182- 207- 218- 219
016	Creche Municipal José Alberto de Oliveira	Santo Antônio	04- 05- 12- 13- 17- 19- 20- 21-55- 56 - 101- 113- 114- 118- 121- 123- 134 - 136- 138- 140- 146- 164- 165 173- 181
017	UBS Targino dos Santos	São João	100 – 137 – 142 - 178
018	E. M. São José do Turvo	São José do Turvo	41- 42- 193
019	E. M. Adma David Chedid	Santana - Dr. Mesquita - Matadouro	10- 16- 43- 62- 63- 64- 77- 78-79- 87- 88- 92- 93- 94 - 95- 96- 97- 110- 111- 112- 115- 116- 117- 122- 132 - 133- 143- 144- 145-155- 159- 163- 167- 175
020	E. M. Miguel de Vasconcelos	Vargem Grande	183- 187- 199- 201- 211- 227- 230 – 245 - 249
021	CIEP Mariana Coelho	Vargem Alegre	45- 46- 47- 74- 75- 139- 177- 236
022	CEI	Centro	07 – 08 – 23 – 24 - 25 – 26 - 27 – 29 – 44 - 53 – 54 - 76 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 – 85 - 86- 90 – 91 – 98 - 104 - 105 – 104 - 107 – 108 - 109 – 119 – 120 127 – 128 - 198- 204 - 216 – 217 – 235 - 243


Lucimar Theodora de Lima Santos
Presidente CMDCA

Casa dos Conselhos Municipal de Direitos e de Política Social
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA
Rua Moreira dos Santos, nº 768 (Prédio da Unimed), Sala 06, Centro– Barra do Piraí/RJ – CEP: 27.135-030.
E-mail: cmdca@barradopirai.rj.gov.br
Tel: (24) 2442-6038.m



EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 Rua Tiradentes, 122, Centro, Barra do Piraí – RJ
 Telefones: (24) 2443-2545 / (24) 2442-1102 / (24) 2443-2210
 E-mail: seceducacao@barradopirai.rj.br

ERRATA EDITAL 02/2023

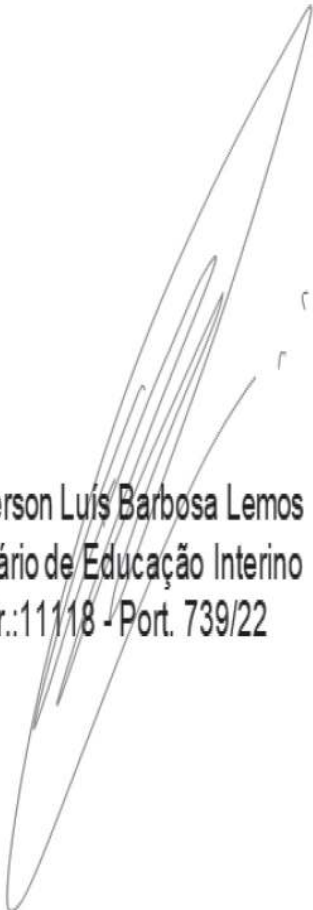
CRONOGRAMA DO PROCESSO CONSULTIVO DE DIRETORES, DIRETORES ADJUNTOS E COORDENADORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

2.9 Cronograma

04/09/2023	Publicação da Comissão Organizadora composta por membros da Secretaria Municipal de Educação
02/10/2023 a 06/10/2023	Período de inscrição dos candidatos Curso de Aperfeiçoamento e Estruturação de Diretrizes para atuação no cargo de gestor escolar pelo link https://forms.gle/6GSYDYXntKPSd1KY6
16/10/2023 a 20/10/2023	Curso de Aperfeiçoamento e Estruturação de Diretrizes para atuação no cargo de gestor escolar
24/10/2023	Avaliação de Desempenho
31/10/2023	Resultado da Avaliação de Desempenho
01/11/2023 a 10/11/2023	Período de Inscrição das chapas
01/11/2023 a 10/11/2023	Entrega do Plano de Gestão
13/11/2023 e 14/11/2023	Divulgação da lista com as chapas inscritas para Consulta Pública
14/11/2023 a 24/11/2023	Período de campanha junto a comunidade escolar
27/11/2023	Dia do Pleito - Início: 08 horas (horário de Brasília). - Término: 16 horas (horário de Brasília). - Início da apuração: Imediatamente após a chegada das urnas na Secretaria Municipal de Educação.
28/11/2023 a 29/11/2023	Interposição de recurso até 15 horas
30/11/2023	Resultado da interposição de recurso
04/12/2023	Resultado Final



15/12/2023	Cerimonial de Posse dos Diretores na Secretaria Municipal de Educação
01/01/2024	Início do mandato da direção eleita para o triênio 2024/2026



Wanderson Luís Barbosa Lemos
Secretário de Educação Interino
Matr.:11118 - Port. 739/22